

## **Tribunal Superior do Trabalho**

### **DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA GABINETE DESPACHOS**

#### **PROC. Nº TST-AIRR-1.044/1999-002-23-40.2TRT - 23ª RE- GIÃO**

AGRAVANTE : **FRIGORÍFICO PANTANAL LTDA.**  
ADVOGADO : DR. LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO  
AGRAVADO : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**  
ADVOGADO : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
AGRAVADOS : **ROSELI SOARES MOTTA E OUTROS**  
ADVOGADO : DRA. JOCELDA MARIA DA SILVA STEFANELLO

#### **D E S P A C H O**

O Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, mediante o Ofício nº 01.071, de 4 de maio de 2006, acostado à fl. 107, nos autos do Processo nº AIRR-01044199900223402, em que figuram como Agravante Frigorífico Pantanal Ltda. e Agravados Roseli Soares Motta e Outros e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, vem informar a ocorrência de "quitação do débito pela primeira executada", bem assim a "liberação da penhora sobre valores do agravante Frigorífico Pantanal Ltda".

Atendendo ao despacho de fl. 119, o juízo de primeiro grau encaminhou demonstrativos de cálculo e guias de recolhimento GPS, que foram anexados aos autos às fls. 122/123 e 125/127, respectivamente.



Considerando a satisfação da execução pelo devedor, declaro a perda de objeto do presente recurso e determino a baixa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

**RIDER DE BRITO**

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
no exercício da Presidência

**PROC. Nº TST-AIRR-1692/2005-134-15-40.4TRT - 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : LUIZ CARLOS DOPP  
ADVOGADO : DR. JOSÉ BENEDITO RUAS BALDIN  
AGRAVADA : COINBRA - CRESCIUMAL S.A.  
ADVOGADOS : DRS. ISIDORO AUGUSTO ROSSETTI E AIRES VIGO

**D E S P A C H O**

Louis Dreyfus Commodities Bioenergia S.A., à fl. 167, informa ser a nova denominação social de COINBRA - CRESCIUMAL S.A., conforme cópia da ata da Assembléia Geral Extraordinária, de 30 de julho de 2006, fl. 169, noticiando a alteração da representação processual, requer alteração do pólo passivo e que seja observado nas futuras publicações o nome do Dr. Aires Vigo, como advogado.

A documentação juntada aos autos (fls. 169-170) encontra-se em cópia não autenticada. Relativamente à representação técnica, constata-se que o advogado que assina o substabelecimento de fl. 168 não possui procuração nos autos, pela qual a Louis Dreyfus Commodities Bioenergia S.A. lhe teria outorgado os poderes substabelecidos.

Assim, **concedo** o prazo comum de cinco dias para que Coinbra - Cresciumal S.A. apresente documentação autenticada, na forma do art. 830 da CLT, comprovando a alteração da denominação, conforme noticiado; regularize a representação técnica, como mencionado, e que o Agravante se pronuncie quanto ao requerimento de fl. 167, sendo sua inércia considerada anuência tácita.

Intime-se a Louis Dreyfus Commodities Bioenergia S.A., mediante ofício ao Dr. Aires Vigo, no endereço mencionado à fl. 167.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

**RIDER DE BRITO**

Ministro Vice-Presidente do TST  
no exercício da Presidência

**PROC. Nº TST-AIRR-1702/2005-008-03-40.2**

RECORRENTE : SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETRO - MG  
ADVOGADO : DR. FREDERICO GARCIA GUIMARÃES  
RECORRIDAS : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS  
ADVOGADO : DR. BEN HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO

**D E S P A C H O**

Por meio da petição de fl. 130, o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais - SINDIELETRO requer a homologação do pedido de desistência formulado pelo substituído Carlos Antônio Paranhos Santos, com o prosseguimento do feito com relação aos demais. Junta o documento de fl. 131, no qual consta manifestação firmada pelo mencionado substituído, no sentido da desistência da ação.

**CONCEDO** à COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS o prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que se manifestem acerca do pedido de desistência da ação, formulado por Carlos Antônio Paranhos Santos, nos termos do art. 267, § 4º, do CPC. Registro que seu silêncio implicará concordância com o pedido do autor.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

**RIDER DE BRITO**

Ministro Vice-Presidente do TST  
no exercício da Presidência

**PROCESSO Nº TRT-ROCS-79007/2006-325-09-00**

PETIÇÃO TST-P-15.441/2007.1

RECORRENTE : ANTÔNIO CONSTANTINO DE ALMEIDA  
ADVOGADA : DR.ª SONIA MARIA BELLATO PALIN  
RECORRIDO : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. DELFER DALQUE DE FREITAS

**DESPACHO**

1-Junte-se.

2-As partes celebraram acordo. A transação é ato incompatível com a vontade de recorrer, caracterizando a desistência tácita do recurso.

3-Baixem-se os autos à origem, para as providências cabíveis.

4-Publique-se.

Em 28/2/2007.

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1151/2004-075-03-40.8**  
PETIÇÃO TST-P-19.833/2007.0

AGRAVANTE : REXAM REVERAGE CAN SOUT AMERICA S/A  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI  
AGRAVADO : ALEXANDRE BARBOSA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) MARCELO DE SOUZA ANDRADE

1-Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2-À SED para cumprir.

3-Publique-se.

Em 28/02/2007.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-210/2004-291-04-40.0**

PETIÇÃO TST-P-21.337/2007.6

AGRAVANTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) ANDRÉ CORRÊA DE ATAHYDE  
AGRAVADO : GILNEI DA SILVA COUNELIUS  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) CARLOS ROBERTO NÚNCIO

1-Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2-À SED para cumprir.

3-Publique-se.

Em 1º/3/2007.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-E-ED-RR-35787/2002-900-04-00.2**

EMBARGANTE : DANILO REIS AZEVEDO  
ADVOGADA : DR.ª DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS  
EMBARGADA : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE  
ADVOGADA : DR.ª GLACI LAURA DA SILVA  
EMBARGADA : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE  
ADVOGADA : DR.ª JACQUELINE ROCIO VARELLA  
EMBARGADA : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR. NELSON COUTINHO PEÑA

**D E S P A C H O**

Por meio da petição de fls. 1.034/1.035, a AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia Elétrica S.A. postulou a retificação do pólo passivo da demanda, tendo em vista ter sido excluída da lide pela sentença proferida nos autos, confirmada pelo acórdão do Tribunal Regional. afirmou que o tema não foi objeto do recurso de revista interposto, operando-se, conseqüentemente, o trânsito em julgado neste particular.

Verifica-se que a Requerente de fato foi afastada da relação processual por sentença confirmada em segundo grau de jurisdição. Da leitura do recurso de revista, interposto às fls. 950/961, constata-se que o Recorrente não se insurgiu contra esse tema.

Ademais, chamado a manifestar-se sobre o requerimento da empresa, Danilo Reis Azevedo concordou com o pedido da empresa (fl. 1.040).

Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido da empresa e **DETERMINO** a retificação da capa dos autos e demais registros do processo, a fim de que o nome da empresa AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. seja excluído do pólo passivo da lide.

Publique-se.

Após, prossiga o feito na forma da lei.

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

**RIDER DE BRITO**

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no exercício da Presidência

**PROCESSO Nº TST-RR-1237/2005-039-02-00.9**

PETIÇÃO TST-P-175.940/2006.8

RECORRENTE : EMERSON DA SILVA GARCIA  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) ADRIANA BOTELHO FRANGANIELLO BRAGA  
RECORRIDO : COMPANHIA TÊXTIL NIAZI CHOHFI  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) ROMEU FRANCISCO TONI

1-Em face das alterações introduzidas no CPC pela Lei nº 11.232/2005, a execução provisória de decisão judicial não mais requer a extração de carta de sentença, operando-se por meio de simples petição apresentada ao juízo de execução, instruída em conformidade com o disposto no art. 475-O, § 3º, do referido diploma. Assim, indefiro o pedido.

2-Publique-se.

3- Após, archive-se.

Em 23/01/2007.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**  
**ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às treze horas, realizou-se a segunda Sessão Extraordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no exercício da Presidência, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Luís Antônio Camargo de Melo e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen e Emmanoel Pereira. Em havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito declarou aberta a sessão, saudou os presentes e franqueou a palavra aos seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, Sua Excelência submeteu à aprovação as atas da 1ª sessão ordinária e da 1ª sessão extraordinária do Tribunal Pleno, realizadas em 1º e 8 de fevereiro de 2007, aprovadas, por unanimidade. Após, submeteu a referendado o ato GDGCA.GP nº 11, que alterou o art. 38 da Resolução Administrativa nº 907/2002. A matéria foi aprovada, por unanimidade, nos termos da Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1199/2007 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1199, no sentido de referendar o ato nº ATO.GDGCJ.GP Nº 11, com o seguinte teor: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Tribunal Pleno, considerando o constante do Processo TST-85.709/2006-4, RESOLVE: Art. 1º O art. 38 da Resolução Administrativa nº 907/2002 do Tribunal Pleno passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 38. O candidato recolherá ao Tesouro Nacional, em conta do Banco do Brasil S.A. a ser indicada pelo Tribunal Regional do Trabalho no edital do concurso, taxa de inscrição no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da remuneração do cargo de Juiz do Trabalho Substituto, admitido arredondamento de centavos para real, cujo comprovante deverá ser anexado ao requerimento de que trata o art. 9º desta Resolução. Parágrafo único. A nova taxa de inscrição não se aplica aos concursos cujo edital tenha sido publicado em data anterior a vigência deste Ato. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se no D.O.U. e D.J. Brasília, 15 de janeiro de 2007. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho." Em seguida, o Exmo. Ministro Presidente submeteu à aprovação a licença médica concedida ao Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, relativa ao período de 9 a 18 de fevereiro de 2007. A matéria foi aprovada, por unanimidade, conforme Resolução Administrativa a seguir transcrita: " RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1200/2007 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1200, nos seguintes termos: Aprovar o afastamento do Ex.mo Ministro Emmanoel Pereira, para tratamento de saúde, pelo período de 9 a 18/02/2007." Na seqüência, o Exmo. Ministro Rider de Brito submeteu a referendado os atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal. A matéria foi aprovada, por unanimidade, conforme Resolução Administrativa a seguir transcrita: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1201/2007 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1201, nos seguintes

termos: Referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, nos termos a seguir transcritos: ATO.SRAP.SERH.GDGA.GP.Nº 8/07 - Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado pelo Superior Tribunal Militar, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Segurança Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: ALEXANDRE PRATA RODRIGUES, em vaga originária da readaptação do cargo ocupado pelo servidor Paulo Oberto Ferreira de Souza. RODRIGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, em vaga originária da readaptação do cargo ocupado pelo servidor José Elias Barbosa. ATO.SRAP.SERH.GDGA.GP.Nº 16/07 - Retificar o ATO.SRAP.SERH.GDGA.GP.Nº 8, de 11/1/2007, publicado no DOU de 15/1/2007 de forma que, onde se lê: "(...), Área de Apoio Especializado,...)", leia-se "(...), Área Serviços Gerais (...)", ATO.SEOP.GDGA.GP.Nº 18/07 - Determinar a publicação do anexo Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro/2006, nos termos do art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000. ATO.SRLP.SERH.GDGA.GP.Nº 27/07 - Alterar, a partir de 10/1/2007, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida ao servidor FERNANDO VIEIRA DE SOUSA, mediante o ATO.SRLP.SERH.GDGA.GP.Nº 251/2003, publicado no DOU, Seção 2, de 30/6/2003, para aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, de forma a substituir o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, pelo art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, e incluir o art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006. ATO.SRLP.SERH.GDGA.GP.Nº 28/07 - Alterar, a partir de 15/1/2007, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida à servidora MARIA DE FÁTIMA GONCALVES CARVALHO, mediante o ATO.SRLP.SERH.GDGA.GP.Nº 90/2003, publicado no DOU, Seção 2, de 18/3/2003, para aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, de forma a substituir o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, pelo art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, e incluir o art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006. ATO.SRLP.SERH.GDGA.GP.Nº 29/07 - Alterar, a partir de 17/1/2007, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida à servidora TEREZINHA DAS GRACAS PEREIRA, mediante o ATO.SRLP.SERH.GDGA.GP.Nº 230/2003, publicado no DOU, Seção 2, de 17/6/2003, para aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, de forma a substituir o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, pelo art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, e incluir o art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006. ATO.SRLP.SERH.GDGA.GP.Nº 30/07 - Alterar, a partir de 12/1/2007, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, concedida ao servidor PAULO CARDOSO DE CARVALHO, mediante o ATO.SRLP.SERH.GDGA.GP.Nº 286/2003, publicado no DOU, Seção 2, de 16/7/2003, para aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, de forma a substituir o art. 8º, § 1º, incisos I, alíneas "a" e "b", e II, da Emenda Constitucional nº 20/98, pelo art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, e incluir o art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006. ATO.SRLP.SERH.GDGA.GP.Nº 31/07 - Alterar, a partir de 17/1/2007, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida à servidora MARIA EDUARDA PEREIRA, mediante o ATO.SRLP.SERH.GDGA.GP.Nº 218/2003, publicado no DOU, Seção 2, de 10/6/2003, para aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, de forma a substituir o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, pelo art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, e incluir o art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006. ATO.SRLP.SERH.GDGA.GP.Nº 32/07 - Alterar, a partir de 12/1/2007, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, concedida à servidora THEREZINHA CASTELLAR ALZAMORA TORRES, mediante o ATO.SRLP.SERH.GDGA.GP.Nº 273/2001, publicado no DJ de 23/7/2001, de forma a substituir o art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", e 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, pelo art. 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, e incluir o art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006. ATO.SRAP.SERH.GDGA.GP.Nº 35/07 - Alterar a área de atividade de 4 (quatro) cargos vagos de provimento efetivo das Carreiras Judiciárias de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança Judiciária, do Quadro de Pessoal desta Corte, originários das vacâncias dos ex-servidores LUIZ FERNANDO JÚNIOR, RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, WILBUR CÉSAR MACIEL, MARCO ANTÔNIO MIRANDA NETTO e 1 (um) cargo vago de provimento efetivo da Carreira Judiciária de

Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Tiquigrafia, do Quadro de Pessoal desta Corte, originário da vacância de ADRIANA ROSA LINS LEAL, para 5 (cinco) cargos vagos de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Programação." Continuando, o Exmo. Ministro Presidente submeteu ao Colegiado a escolha dos Juizes de Tribunais Regionais do Trabalho que serão convocados, em caráter temporário, a partir de 5 de março de 2007, para as vagas abertas em decorrência da aposentadoria dos Ex.mos Ministros José Luciano de Castilho Pereira e Ronaldo Lopes Leal. A escolha, unânime, do Colegiado restou consignada na Resolução Administrativa a seguir transcrita: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1202/2007 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1202, nos seguintes termos: Convocar o Ex.mo Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e a Ex.ma Juíza Dora Maria da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em caráter temporário, a partir de 5 de março de 2007, para as vagas abertas em decorrência da aposentadoria dos Ex.mos Ministros José Luciano de Castilho Pereira e Ronaldo Lopes Leal, respectivamente, até o preenchimento dos cargos pelos novos titulares." Continuando, o Exmo. Ministro Presidente propôs que o Colegiado deliberasse sobre a situação dos juizes atualmente convocados nesta Corte em caráter excepcional e temporário. A deliberação do Tribunal foi unânime, nos termos da Resolução Administrativa a seguir transcrita: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1203/2007 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1203, nos seguintes termos: A convocação dos juizes de Tribunais Regionais do Trabalho que estão atuando nesta Corte por força da Resolução Administrativa nº 1109/2005, em caráter excepcional e temporário, cessará em 29 de junho de 2007." Prosseguindo, o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito propôs a realização de eleição para escolha dos Ministros que, à partir da posse dos Ex.mos Ministros Milton de Moura França, no cargo de Vice-Presidente desta Corte, e João Oreste Dalazen, no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, integrarão o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A escolha foi por unanimidade, conforme Resolução Administrativa a seguir transcrita: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1204/2007 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, Considerando o disposto nos arts. 2º, inciso II e §§ 1º e 3º, e 26 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1064/2005; Considerando que, com a posse nos cargos de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, os Ex.mos Ministros Milton de Moura França e João Oreste Dalazen passarão a integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho como membros natos, nos termos do art. 2º, inciso I, do Regimento Interno daquele Órgão, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1204, nos seguintes termos: I - Eleger os Ex.mos Ministros Carlos Alberto Reis de Paula e Antônio José de Barros Levenhagen para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como membros titulares, nas vagas destinadas ao Tribunal Superior do Trabalho; e II - Eleger os Ex.mos Ministros João Batista Brito Pereira e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na condição de membros suplentes." Em continuidade, O Exmo. Ministro Presidente propôs a eleição dos Ministros que comporão a Direção e o Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT. A escolha foi por unanimidade, consoante a Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1205/2007 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, pre-

sentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, Considerando o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Resolução Administrativa nº 1140/2006, que instituiu a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, bem como o contido na Resolução Administrativa nº 1194/2006; e Considerando a eleição pelo Tribunal Pleno dos integrantes da Direção e do Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1205, nos seguintes termos: I - Indicar o Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula para o cargo de Diretor e o Ex.mo Ministro Antônio José de Barros Levenhagen para o cargo de Vice-Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT; II - Indicar os Ex.mos Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Lelio Bentes Corrêa para integrar o Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT." A seguir, o Exmo. Ministro Presidente submeteu à aprovação proposta no sentido de remanejar cargos e funções comissionadas para compor a tabela dos gabinetes dos 4 (quatro) Ministros mais modernos do Tribunal. A matéria foi aprovada, por unanimidade, consoante os termos da Resolução Administrativa a seguir transcrita: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1206/2007 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1206, nos seguintes termos: Fica autorizada a Presidência do Tribunal a proceder ao remanejamento dos cargos e funções comissionadas da tabela referente aos gabinetes de Ministros sem titular, a fim de compor a tabela de cargos e funções comissionadas dos gabinetes dos quatro Ministros mais modernos." Ato contínuo, o Exmo. Ministro Presidente submeteu ao Colegiado o pedido formulado pelo Procurador-Geral da União constante do Ofício nº 256/2007 - PGU/AGU, para que sejam suspensos os prazos dos processos em que a Rede Ferroviária Federal S.A. é parte, tendo em vista o contido na Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007. A matéria foi aprovada, por unanimidade, nos termos da Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1207/2007 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1207, nos seguintes termos: Considerando que a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, transferiu para a União ou para a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., conforme o caso, as ações judiciais em que figura como parte ou interessada a Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA; Considerando o pedido da Procuradoria-Geral da União, constante do Ofício nº 256/2007 - PGU/AGU, no sentido de que sejam determinadas a suspensão dos prazos e a reatuação dos processos em que a Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA figura como parte ou interessada; e Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos adotados por esta Corte às alterações introduzidas pela referida Medida Provisória, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1207/2007, nos seguintes termos: Art. 1º Fica suspensa por 60 (sessenta) dias a tramitação dos processos em que a Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA figura como parte ou interessada. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos dissídios coletivos, aos mandados de segurança e às ações cautelares de competência originária desta Corte e a outras medidas que reclamem solução urgente, bem como aos processos já incluídos em pauta em que tenha havido intimação da União. Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação." Continuando, o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito submeteu ao Colegiado deliberação sobre a suspensão da tramitação dos processos em que houve interposição de recurso especial ou de agravo de instrumento em recurso especial, remetidos a esta Corte em decorrência da ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45, até o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, do Conflito de Competência nº 7377. A matéria foi aprovada, por unanimidade, conforme a Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1208/2007 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do



Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, Considerando o grande número de processos remetidos a esta Corte em virtude da alteração da competência material da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45/2004; Considerando o conflito negativo de competência suscitado pela 5ª Turma desta Corte em face do Superior Tribunal de Justiça nos autos do Processo nº TST-RR-166.888/2006-998-02-00.2, que foi autuado no Supremo Tribunal Federal sob o nº STF-CC-7377; e Considerando a conveniência de se aguardar o julgamento do mencionado conflito de competência pelo Excelso Pretório, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1208, nos seguintes termos: Art. 1º Fica suspensa a tramitação dos processos em que houve interposição de recurso especial ou agravo de instrumento em recurso especial, cujos autos foram remetidos a esta Corte em face da alteração da competência material da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45/2004, até o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal do Conflito de Competência nº 7377. Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação." A seguir, o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito submeteu ao Colegiado as minutas encaminhadas pelo Supremo Tribunal Federal relativas ao anteprojeto de lei propondo alterações na Lei nº 11.416/2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, e ao regulamento sobre o desenvolvimento na carreira, adicional de qualificação, gratificação de atividade externa e gratificação de atividade de segurança. Sua Excelência teve considerações sobre o art. 8º da regulamentação e propôs que se suspendesse a deliberação sobre a matéria, para remessa ao excelso Pretório de sugestões de alteração do mencionado dispositivo. Na ausência de objeções, a matéria foi suspensa, por unanimidade. Na seqüência, o Exmo. Ministro Presidente submeteu ao Colegiado a criação de Comissão Temporária de Ministros destinada a apresentar proposta de regulamentação da Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial. A matéria foi aprovada, por unanimidade, conforme registrado na Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1209/2007 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, Considerando a edição da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial; e Considerando que o art. 18 do referido diploma estabelece que os órgãos do Poder Judiciário regulamentarão a Lei, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1209, nos seguintes termos: Art. 1º Fica constituída Comissão Temporária, integrada pelos Ex.mos Ministros Ives Gandra Martins Filho (Presidente), Renato de Lacerda Paiva e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, destinada a apresentar proposta de regulamentação da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Art. 2º A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos ao Presidente do Tribunal até o dia 12 de março de 2007. Art. 3º O Diretor-Geral de Coordenação Judiciária funcionará como secretário da Comissão. Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação." Após, o Exmo. Ministro Presidente determinou o pregão do Processo Administrativo nº TST-146.531/2006, que trata da conversão em pecúnia de férias de magistrado não gozadas por necessidade de serviço, cujo julgamento foi suspenso em razão da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Foi lavrada a seguinte certidão: PRO-CESSE ADMINISTRATIVO Nº TST-146531/2006 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Aloysio Corrêa da Veiga, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVEU, por unanimidade, prorrogar a vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho." Prosseguindo, o Exmo. Ministro determinou o pregão dos processos incluídos na pauta de julgamento. **Processo: ROAG - 160847/2005-900-07-00.1 da 7a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procurador: Flávio Henrique Freitas Evangelista Gondim, Recorrido(s): Julimar Primo Ferreira e Outro, Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Observação: Presente à Sessão o Dr. Cassiano Pereira Viana, patrono do Recorrido(s); **Processo: ROMS - 163/2005-000-19-**

**00.1 da 19a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Hortêncio Costa Neto, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 19ª Região, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Sr. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, após proferidos votos pelos Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, relator, Milton de Moura França e João Batista Brito Pereira no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira consignou ressalvas de entendimento. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino; **Processo: AG-R - 165281/2006-000-00-00.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Selma Souza Toscano e Outros, Advogado: Fernando Baptista Freire, Agravado(s): José da Fonseca Martins Júnior - Desembargador da 9ª Turma do TRT da 1ª Região, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental sucessiva concedida aos Exmos. Ministros João Oreste Dalazen e Aloysio Corrêa da Veiga, após proferido voto pelo Exmo. Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, relator, no sentido de: I - dar provimento ao agravo regimental, a fim de, reformando a decisão proferida às fls. 854-856, conceder a liminar requerida nos autos da presente reclamação de forma a suspender a eficácia do ato praticado pelo Exmo. Sr. Desembargador José Fonseca Martins Júnior nos autos da Ação Cautelar nº 3951/2005-000-01-00.8, ajuizada perante o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, inclusive no que diz respeito à prevenção de S. Exª para relatar o recurso ordinário processado nos autos do processo principal, quando do seu retorno à origem; II - determinar que se oficie, com urgência, ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias para o fiel e imediato cumprimento desta decisão; III - determinar que, após cumpridos os atos inerentes ao procedimento acima descrito, os autos sejam conclusos ao ministro relator, a fim de que se dê prosseguimento à instrução da presente reclamação. O Exmo. Ministro Vantuil Abdala votou no sentido de negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: RXOF e ROMS - 6830/2004-000-13-00.1 da 13a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Recorrente(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Vladimir Azevedo de Mello e Outros, Advogado: Luiz Humberto de Azevedo Melo, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do TRT da 13ª Região, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Sr. Ministro Vantuil Abdala, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, no sentido de conhecer dos recursos de ofício e ordinário da União e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AG-AIRO - 229/2003-000-22-42.5 da 22a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): União e Outro, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Piauí - SINSEPR, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo regimental, a fim de, reconsiderando o despacho de fls. 243, deferir o pedido de intimação do despacho de fls. 236/237 na pessoa da Procuradora-Geral Federal; **Processo: ROAG - 291/1991-009-09-42.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Central do Brasil, Advogado: Lenivaldo Gaia do Nascimento, Recorrido(s): Roberto Siqueira Filho e Outros, Advogado: João Raimundo Formighieri Machado Pereira, Decisão: à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário, a fim de determinar ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região o refazimento dos cálculos, observando-se a incidência de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês a partir de setembro de 2001; **Processo: ROMS - 419/2004-000-17-00.0 da 17a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Jussara Maria Machado, Advogado: Luís Fernando Nogueira Moreira, Recorrido(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 17ª Região, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Sr. Ministro Vantuil Abdala, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, relator, no sentido de dar provimento ao recurso ordinário, a fim de, concedendo a segurança requerida, determinar à autoridade coatora que proceda à incorporação da parcela denominada quintos à remuneração da Impetrante, nos moldes descritos na fundamentação do voto do Exmo. Sr. Ministro-Relator; **Processo: ROAG - 469/1990-003-09-41.1 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado do Paraná - Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Marcy Sberze, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: à unanimidade, dar parcial provimento ao recurso ordinário, a fim de determinar à Exma. Sra. Juíza-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região o refazimento dos cálculos, observando-se a incidência de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês a partir de setembro de 2001; **Processo: ROAG - 665/2002-000-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Edson Marcelo Veloso Donardi, Recorrido(s): Antônio Gregghi e Outros, Advogado: Getúlio Cardozo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: ROAG - 932/2005-000-15-00.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Daniela Marzola, Advogada: Daniela Marzola, Recorrido(s): Samuel Corrêa Leite, Juiz Relator do MS-932/2005-00015-00, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário; **Processo: ROAG - 1324/1989-441-02-66.2 da 2a. Região.** corre junto com ROAG-1324/1989-0, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): União (Extinto Inamps), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Sandra Pereira e Outros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: ROAG - 1324/1989-441-02-69.0 da 2a. Região.** corre junto com ROAG-1324/1989-2, Relator:

Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): União (Extinto Inamps), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Sandra Pereira e Outros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: ROAG - 4778/1994-018-09-41.3 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado do Paraná - Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Nívea Cristina Bernardes, Advogada: Maria Terezinha Navarro, Decisão: à unanimidade, dar parcial provimento ao recurso ordinário, a fim de determinar à Exma. Sra. Juíza-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região o refazimento dos cálculos, observando-se a incidência de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês a partir de setembro de 2001; **Processo: ROAG - 11573/1993-001-09-42.4 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado do Paraná - Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná - Senge, Advogada: Regina Carla Pereira Bergamini, Decisão: à unanimidade, dar parcial provimento ao recurso ordinário, a fim de determinar à Exma. Sra. Juíza-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região o refazimento dos cálculos, observando-se a incidência de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês a partir de setembro de 2001; **Processo: ROAG - 50079/2002-000-22-41.7 da 22a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Piauí - SINSEPR, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: AIRMA - 725029/2001.9 da 5a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): União (Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Luiz Roberto Peixoto de Mattos Santos - Juiz do Trabalho do TRT da 5ª Região, Agravado(s): Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AG-RC - 168341/2006-000-00-00.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Luiz Eduardo Caron, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel e Outra, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Célio Horst Waldruff - Juiz do TRT da 9ª Região, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, extinguir, de ofício, a Reclamação Correicional, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, e, por consequência, julgar prejudicado o agravo regimental. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. Observação: Os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito e Milton de Moura França reformularam os votos proferidos na sessão realizada em 14 de junho de 2006; **Processo: ED-ROAG - 370/1990-001-17-47.0 da 17a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Estado do Espírito Santo e Outro, Advogado: Robson Fortes Bortolini, Embargado(a): Gelder Antônio Marchezi e Outros, Advogado: João Batista Dalapicola Sampaio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-ROAG - 606/2003-000-08-00.2 da 8a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI, Procurador: Celso Pires Castelo Branco, Embargado(a): João Pereira Valente e Outros, Advogado: Haroldo Souza Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão, dar provimento ao recurso para determinar a exclusão dos juros de mora no precatório complementar; **Processo: ROAG - 1915/1985-022-02-68.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): União (Extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Maria Cecília Djinishian, Advogada: Patrícia Kato, Decisão: por unanimidade, provido o agravo de instrumento na sessão realizada em 07 de dezembro de 2006, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-ROAG - 2851/2002-000-21-41.0 da 21a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Elizabeth Gurgel Gomes e Outros, Advogado: Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-RXOF e ROAG - 98877/2003-900-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Embargante: Município de Gravataí, Advogada: Cleusa Maria Ludwig, Embargado(a): Daniel Loeblein, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ROMS - 266/2004-000-03-00.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Maria Cândida da Cruz Gomes, Advogado: Newton Lima Rodrigues, Recorrido(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG, Advogado: Ricardo de Moura Fabris Carvalho, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário da Impetrante. **Processo: RXOF e ROMS - 403/2005-000-05-00.4 da 5a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Recorrente(s): Estado da Bahia (Extinta Fundação Escola do Serviço Público - Fundesp), Procurador: Dalzimar G. Tupinambá, Procurador: Bruno Espíñeira Lemos, Recorrido(s): Armando da Silva Souza e Outros, Advogada: Soraia Simões Neri Leal, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 5ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de ofício e ordinário e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: ROHC - 1651/2005-000-14-00.3 da 14a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Almir da Silva e Outra, Advogado: Fernando Maia, Recorrido(s): Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 05736.1998.000.14.00.0, Autoridade Coatora: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário em habeas corpus; **Processo: R - 157685/2005-000-00-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Reclamante: Ministério

Público do Trabalho, Procurador: Otávio Brito Lopes, Reclamado(a): Juiz Corregedor do TRT da 3ª Região, Reclamado(a): Juiz Titular da Vara do Trabalho de Varginha, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, em face da superveniência de perda de interesse processual; **Processo: ROMS - 147/2004-000-06-00.9 da 6a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Carlos José de Sá Pereira, Advogado: José Henrique Wanderley Filho, Recorrido(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 6ª Região, Autoridade Coatora: Delegado da Receita Federal em Pernambuco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário em Mandado de Segurança; **Processo: ED-AG-R - 91414/2003-000-00-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Embargado(a): Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos e Outro, Advogado: Marcello Lavenère Machado, Advogado: Henrique Berkowitz, Advogado: Ana Paula Teodoro Pádua Ribeiro, Embargado(a): Dora Vaz Treviño - Juíza do Trabalho do TRT da 2ª Região, Assistente: Rio Cubatão Logística Portuária Ltda, Advogado: Sílvio Carlos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos Embargos, para, corrigindo erro material, excluir-se do dispositivo do Julgado a expressão "por unanimidade"; **Processo: AC - 737161/2001.3 da 24a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Autor(a): Francisco das Chagas Lima Filho, Advogado: Renato Barcat Nogueira, Advogado: José Wanderley Bezerra Alves, Réu: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, por perda do objeto, em face do julgamento dos processos principais; **Processo: ROMS - 741388/2001.8 da 24a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Francisco das Chagas Lima Filho, Advogado: José Wanderley Bezerra Alves, Recorrido(s): Ricardo Geraldo Monteiro Zandona, Advogado: André L. Borges Netto, Recorrido(s): Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Advogado: Leonardo Ely, Recorrido(s): Márcio Vasques Thibau de Almeida, Advogado: Renato de Moraes Anderson, Recorrido(s): Oscar Zandavalli Júnior, Recorrido(s): Tomás Bawden de Castro Silva, Recorrido(s): Rodnei Doretto Rodrigues, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 24ª Região, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário; **Processo: ED-ROAG - 27/1994-069-09-42.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Hélio Luis Scatollin, Advogado: José Torres das Neves, Advogada: Sandra Márcia Cavalcante Torres das Neves, Advogado: André César Vaz da Silva, Embargado(a): Estado do Paraná, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ROAG - 47/2006-000-08-00.3 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Estado do Pará (Secretaria Executiva de Transportes - Setran), Procurador: June Judite Soares Lobato, Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará - Sepub, Advogado: Miguel Gonçalves Serra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso, para excluir dos cálculos do presente precatório os juros de mora; **Processo: ROAG - 103/1991-004-09-42.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Estado do Paraná - Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Altino Custódio Ferreira, Advogado: Igaraci Aparecida de Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar as preliminares suscitadas pelo Reclamante em contra-razões; II - no mérito, dar provimento ao recurso ordinário em agravo regimental do Estado, para determinar o refazimento dos cálculos, observado o percentual legal de juros moratórios previsto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, no importe de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir de setembro de 2001; **Processo: ROAG - 297/2005-000-08-00.2 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (Universidade Federal do Pará - UFPA), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Neder Roberto Charone e Outros, Advogada: Iêda Lívia de Almeida Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: MA - 176974/2006-000-00-00.1**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Requerente: Luiz Rosa Teles, Assunto: Dano causado a veículo Oficial, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Sr. Ministro João Oreste Dalazen, após proferido voto pelo Exmo. Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, no sentido de dar provimento parcial ao recurso, para: I - afastar o desconto impositivo, nos vencimentos do Recorrente, da quantia de R\$594,00, referente ao conserto do veículo danificado, por ele conduzido; II - aplicar a pena de advertência, pela falta cometida, considerada negligência na conduta, estacionando o veículo danificado em local inapropriado; III - comunicar à Advocacia-Geral da União sobre a ocorrência, com cópia dos autos, para promover a responsabilização civil do Servidor pelo dano causado ao erário. O Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito não proferiu voto, uma vez que se manifestou nos presentes autos. A Presidência da sessão coube ao Exmo. Ministro Vantuil Abdala, decano; **Processo: RXOFMS - 1103/1999-000-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Impetrante: Antônio Honório da Silva Filho, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Interessado(a): União, Procurador: João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 15ª Região, Decisão: por unanimidade, negar provimento à Remessa Oficial. Declarou-se impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Observação: O Exmo. Ministro João Oreste Dalazen não participou do julgamento tendo em vista a suspeição declarada na sessão realizada em 05 de outubro de 2006; **Processo: AIRO - 1128/1994-039-02-68.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Procuradora: Márcia Tanji,

Agravado(s): Denise Campos Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso ordinário, determinar que este seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando o processo como Recurso Ordinário em Agravo Regimental, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST; **Processo: ROAG - 1254/1994-652-09-42.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Estado do Paraná, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Roberto Rainoldo Grick e Outros, Advogada: Regina Carla Pereira Bergamini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, reformando o acórdão recorrido, determinar que os cálculos elaborados no Precatório obedeçam ao disposto no art. 1º-F da Medida Provisória 2.180-35/2001, observado o percentual de 1% até o mês de agosto de 2001 e de 0,5% a partir de setembro de 2001; **Processo: ROAG - 1316/1992-018-04-40.7 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Flávia Saldanha Rohenkohl, Recorrido(s): Leda Ancila Sfredo e Outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ROAG - 17902/1992-007-09-42.8 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Paraná - Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Damião Marques Euzébio, Decisão: I - por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e dar-lhe parcial provimento para determinar o retorno dos autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para que sejam refeitos os cálculos de liquidação do precatório, observando a incidência de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês a partir de setembro de 2001; e II - por maioria, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França, negar provimento ao recurso quanto à retenção do Imposto de Renda; **Processo: RXOFMS - 80054/2005-000-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Impetrante: Município de Osasco, Advogado: Claudia Grizi Oliva, Interessado(a): Sindicato dos Servidores Públicos de Osasco e Região - SINTRASP, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer da Remessa Oficial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRO - 632/2005-000-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Agravante(s): Sueli Maria Gonçalves Pereira, Advogado: Vânia Márcia Damasceno Nogueira, Agravado(s): Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: ROAG - 16777/1993-002-09-42.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Estado do Paraná - Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Maria Madalena da Silva e Outros, Advogado: Edson Antônio Fleith, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário em agravo regimental para determinar que sejam refeitos os cálculos no precatório, computando-se juros de mora, observado o percentual de 1% até o mês de agosto de 2001 e de 0,5% a partir de setembro de 2001; **Processo: ROAG - 25955/1994-009-09-42.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Estado do Paraná (Departamento de Estradas e Rodagem), Procurador: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Hortência Marques de Souza Novaes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário em agravo regimental para determinar que sejam refeitos os cálculos no precatório, computando-se juros de mora, observado o percentual de 1% até o mês de agosto de 2001 e de 0,5% a partir de setembro de 2001; **Processo: ROAG - 50169/2003-000-22-41.9 da 22a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Recorrido(s): Marysette Pacheco Alves de Oliveira, Advogado: João Pedro Ayrimoraes Soares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário em agravo regimental para, afastado o óbice imposto pelo v. acórdão recorrido, determinar o retorno dos autos ao 22º TRT, a fim de que julgue o agravo regimental como entender de direito. Conseqüentemente, exclui-se da condenação a multa de 1% sobre o valor da execução por litigância de má-fé; **Processo: ROAG - 93/1991-024-09-42.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Estado do Paraná (Instituto Agrônomo do Paraná), Procurador: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Antônio Bárbara de Souza, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: ROAG - 2508/1990-042-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): União (Extinto BNCC), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Oziel Timóteo Marques, Advogada: Kátia de Almeida, Decisão: por unanimidade, após provido o agravo de instrumento na sessão de 9 de novembro de 2006, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento; **Processo: ED-ROAG - 3852/1994-021-09-41.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: João Bento e Outros, Advogada: Raquel Cristina Baldo Fagundes, Embargado(a): Estado do Paraná (Departamento de Estradas e Rodagem - DER), Procurador: Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração a fim de prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ROAG - 607/1987-002-10-00.8 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Distrito Federal (Belacap - SLU), Procurador: Luís Augusto Scanduzzi, Recorrido(s): Cláudio de Andrade, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, negar provimento ao Recurso Ordinário; **Processo: ROAG - 1054/1991-008-09-41.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Paraná - Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Gilberto Ozório Nogueira, Advogado: Edson Antônio Fleith, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para determinar a realização de novos

cálculos no precatório, computando-se juros de mora, observado o percentual de 1% até o mês de agosto de 2001 e de 0,5% a partir de setembro de 2001; **Processo: AIRO - 50007/2004-000-22-41.1 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): União (Extinto BNCC), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Maria Goretti Alves dos Reis Martinez, Advogada: Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso ordinário, determinar que este seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando o processo como Recurso Ordinário em Agravo Regimental, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST; **Processo: ROAG - 173523/2006-900-07-00.3 da 7a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Ceará (Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará - Sudec), Procuradora: Rachel Andrade Sales, Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará, Advogado: Gustavo Ribeiro de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário; **Processo: ROAG - 3640/1991-019-09-41.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Estado do Paraná - Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Lício Lélío Francisconi, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário, por se encontrar a decisão recorrida de acordo com o constante da Súmula nº 401/TST, in fine; **Processo: ROAG - 172603/2006-900-07-00.3 da 7a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fundação Universidade Estadual do Ceará - Funece, Advogado: Paulo Emmanuel Gondim Rocha, Recorrido(s): Adalberto Leite da Silva e Outros, Advogada: Patrícia de Holanda Weine Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário nos termos da fundamentação; **Processo: AIRO - 180/2006-000-03-40.1 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Josimar Rodrigues Soares de Melo, Advogado: Sérgio Pompeu de Freitas Campos, Agravado(s): Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ROMS - 1376/2004-000-15-00.1 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Eduardo Henrique Campi, Advogado: Adilson Bassalho Pereira, Recorrido(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 15ª Região, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso; **Processo: ROAG - 9629/1992-009-09-41.8 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Estado do Paraná - Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Lourdes Scheved, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França, negar provimento ao recurso. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no exercício da Presidência

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

#### DESPACHOS

**PROC. Nº TST-R-175.814/2006-000-00-00.2**  
Reclamante: PAULO FERREIRA BARBOSA

ADVOGADOS : DR. FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA E DR. JAIR GIANGLIO JÚNIOR  
RECLAMADO : ROQUE LUCARELLI DATTOLI - JUIZ CONVOCA-DO NO TRT DA 1ª REGIÃO

D E S P A C H O

Homologo a desistência da ação, nos termos dos artigos 158, parágrafo único, e 267, inciso VIII, do CPC. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 10,69 (dez reais e sessenta e nove centavos) sobre o valor ora atribuído à causa, de R\$ 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos dos artigos 26 do CPC e 789, inciso IV, da CLT.

Publique-se e oficie-se a Vara do Trabalho de origem, via transmissão fac-símile.

Brasília, 1º de março de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra-Relatora

#### EDITAL

O Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, por determinação do Ex.mo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, comunica, a quem interessar, que em 07/03/2007 (quarta-feira), às 14 horas, será realizada sessão extraordinária do Tribunal Pleno, na sala de sessões localizada no 6º andar do bloco B.

Brasília, 5 de março de 2007.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária



SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM  
DISSÍDIOS COLETIVOS  
DESPACHOS

PROC. Nº TST-ES-17776/2007-000-00-00.8TST

REQUERENTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SETPES  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : DR. AIDES BERTOLDO DA SILVA  
REQUERIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS  
REQUERIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

DESPACHO

Mediante o despacho de fls. 650/651, o então Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Ronaldo Leal, deferiu parcialmente o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário, formulado pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Espírito Santo - SETPES, à sentença normativa proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, nos autos do Dissídio Coletivo nº 244/2006-000-17-00.3, para limitar a 3% o reajuste de salários da categoria profissional, previsto na Cláusula 1ª, até o julgamento do aludido recurso.

Os embargos de declaração do Sindicato empresarial foram indeferidos à fl. 681, por incabíveis.

Em 7/2/2007, O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS, opôs embargos de declaração - fls. 683/687, via fac-símile, e fls. 701/705, originais -, alegando a ocorrência de obscuridade/dúvida quanto à fixação do índice de reajustamento pelo despacho que analisou o efeito suspensivo. Aduziu que são dois os índices previstos na sentença normativa objeto do efeito suspensivo. A cláusula primeira refere-se ao índice de reajuste dos salários de 3,34%, e a segunda cláusula prevê o índice de reposição de perdas no percentual de 4,66%, perfazendo um montante bruto de 8%. Assim, ao limitar à 3% o reajuste dos trabalhadores previsto na cláusula primeira, com reflexos na segunda, o despacho embargado provocou dúvidas quanto ao real percentual a ser observado. Requereu, portanto, seja acolhido o pedido para esclarecer para quanto foi reduzido o percentual bruto de reajuste de salário para os trabalhadores rodoviários.

Em 13/2/2007, o SINDIRODOVIÁRIOS interpôs agravo regimental - fls. 688/700, via fac-símile e fls. 742/747, originais -, pugnando pela reforma do despacho agravado, sob o fundamento de que é necessário reajustar os salários, sob pena de graves prejuízos aos trabalhadores, devendo ser mantido o índice estipulado na sentença normativa, a fim de que seja plenamente observada a regra do art. 766 da CLT, c/c com o § 1º, do art. 12 da Lei nº 10.192/2001.

Deixo de receber a petição de fls. 701/705 como embargos de declaração, porque incabíveis. De acordo com os arts. 535, I e II, do CPC e 897-A, caput, da CLT, os embargos declaratórios somente são cabíveis contra sentença ou acórdão. Trata-se, contudo, de decisão cujo conteúdo decisório não se afigura definitivo e conclusivo da lide, única hipótese em que se admitem embargos de declaração contra decisão monocrática, conforme sedimentado na Súmula nº 421 deste TST.

Caso fossem cabíveis, os embargos de declaração ainda assim não prosperariam por intempestivos. A publicação do despacho impugnado deu-se em 30/1/2007 (terça-feira) e a petição enviada via fac-símile somente foi protocolizada em 7/2/2007, a destempo.

Além disso, verifica-se que o despacho impugnado deixou claro que o efeito suspensivo concedido foi "para limitar a 3% (três por cento) o reajuste dos salários da categoria profissional, previsto na Cláusula 1ª, até o julgamento do recurso ordinário do requerente por este Tribunal, com reflexos na Cláusula 2ª (Recuperação de Perdas Salariais)" (fl. 651). Isso significa que apenas o percentual previsto na cláusula 1ª foi reduzido de 3,34% para 3%, a fim de desvincular o cálculo pelo índice do INPC. Não restou alterado aquele previsto na Cláusula 2ª (4,66%) a título de reposição salarial, havendo tão-somente reflexos no somatório dos índices de ambas as cláusulas, cujo total de 8% passa a 7,66%, bruto.

Nesse contexto, indefiro os embargos de declaração.

Recebo, no entanto, o agravo regimental de fls. 742/747.

Proceda-se à reatuação como agravo regimental.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 1º de março de 2007.

RIDER DE BRITO

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
no exercício da Presidência

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA  
EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS  
PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 5ª Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia 13 de março de 2007 às 9h, na sala de sessões do 6º andar do Bloco B.

PROCESSO : E-AIRR-23/2001-029-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
EMBARGANTE : MILLENIUM EXPRESS EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRA  
ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS  
EMBARGADO(A) : VLAUDEMIR APARECIDO LOGE  
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE SÁ VARA

PROCESSO : E-ED-RR-45/1996-025-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
EMBARGANTE : PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO JOSÉ CAUDURO NETO  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

PROCESSO : E-AIRR-143/2006-141-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
EMBARGANTE : APARECIDA MARIA DA PAZ MONTEIRO E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). WATSON FERREIRA PROCOPIO  
EMBARGADO(A) : ULTRAFÉRTIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

PROCESSO : E-RR-158/2001-462-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
EMBARGANTE : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : ALMIRO IZIDORO DOS SANTOS E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). JORGE JOÃO RIBEIRO

PROCESSO : E-RR-169/2004-006-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). MATHEUS CARDOSO RICARDO  
EMBARGADO(A) : ALVIM DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PROCESSO : E-RR-185/2005-001-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
EMBARGANTE : ANTÔNIO JOSÉ NUNES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DOURADO DIAS  
EMBARGADO(A) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE  
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

ADVOGADA : DR(A). FABRÍCIA CASTRO MESQUITA LINHARES  
PROCESSO : E-ED-RR-274/2004-015-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : NEUDIR SCHAEFER  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO GABRIEL TESTA SOARES

PROCESSO : E-ED-RR-310/2004-001-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO  
EMBARGADO(A) : ROBERT BROWN CARCARÁ DA SILVA  
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ

PROCESSO : E-RR-333/1998-561-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ULHOA DANI  
EMBARGADO(A) : ELSA MARIA DARIZ  
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON LUÍS DO AMARAL

PROCESSO : E-ED-RR-352/2003-028-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : CARMEM REGINA MOTTA DE PAULA  
ADVOGADO : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR

PROCESSO : E-A-RR-356/2003-255-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGADO(A) : JOSÉ MATIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES

PROCESSO : E-RR-387/2004-003-19-00-1 TRT DA 19A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : NELY ALVES DE SIQUEIRA  
ADVOGADA : DR(A). FLORÍZIA LAMENHA CALHEIROS

PROCESSO : E-ED-RR-413/1999-255-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUZA  
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI  
EMBARGADO(A) : GALVÃO ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA  
EMBARGADO(A) : FÁTIMA ISABEL RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO : E-ED-RR-418/2003-121-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
EMBARGANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO PASSOS DALPIASI E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA

PROCESSO : E-ED-RR-511/2003-022-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : MARCO AURÉLIO SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). IÁRA KRIEG DA FONSECA

PROCESSO : E-RR-538/2005-462-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
EMBARGANTE : JOSÉ ROBERTO GONÇALVES  
ADVOGADA : DR(A). ANGELA FRANCESCHINI DE ANDRADE  
EMBARGADO(A) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA  
EMBARGADO(A) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO

PROCESSO : E-A-AIRR-541/2003-191-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO  
EMBARGADO(A) : MARIA DA PENHA ZAMPROGNO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR

PROCESSO : E-ED-RR-550/2000-252-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
EMBARGANTE : JOSÉ FAUSTINO VIEIRA  
ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI  
EMBARGADO(A) : ITORORÓ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). AROLDO SILVA

PROCESSO : E-RR-592/2002-091-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
EMBARGADO(A) : BUSINESS SOLUTION DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JACINTO AMÉRICO GUIMARÃES BAÍA  
EMBARGADO(A) : JOÃO DAMASCENO COSTA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VITÓRIO BAHIA

PROCESSO : E-AIRR-640/2005-028-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
EMBARGANTE : ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS  
EMBARGADO(A) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LYRA BERGAMO  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGADO(A) : EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). CORNÉLIO NAVES DE SOUZA LIMA

PROCESSO : E-RR-673/2004-063-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
EMBARGADO(A) : IMS HEALTH DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PEREIRA GÔMARA  
EMBARGADO(A) : IRIS JOSÉ GALHEGO THOMAZ  
ADVOGADO : DR(A). CELSO LIMA JÚNIOR

PROCESSO : E-E-AIRR-706/2001-325-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : E-A-AIRR-951/2005-001-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.128/2003-053-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : ALCIDES PENTEADO	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). ALCIDES RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGADO(A) : ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C LTDA.	EMBARGADO(A) : JOAQUIM RODRIGUES REIS E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARTINS GUALBERTO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). AILTON NUNES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA	EMBARGADO(A) : FRANCK BEVILACQUA ARECO E OUTROS
EMBARGADO(A) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA	PROCESSO : E-RR-971/2002-067-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARCHIONI TOSETTI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : E-ED-AIRR-1.148/2003-041-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.	EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO - CBCC	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-RR-714/2003-121-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). NILDA SENA DE AZEVEDO E OUTRO	EMBARGANTE : ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ALMEIDA BILHARINHO
EMBARGANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.	PROCURADOR : DR(A). GERALDO EMEDIATO DE SOUZA	EMBARGADO(A) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-A-RR-973/2003-015-10-00-4 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : FERNANDO ALVES RIBEIRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR-1.169/2002-471-02-01-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	EMBARGANTE : FLÁVIO IRAJÁ CARVALHO E OUTROS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : E-RR-722/1999-093-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR-993/1999-444-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : BUFFET VITÓRIA RÉGIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). HILTON ROGÉRIO DE BIASI
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MARQUES DA SILVA	EMBARGANTE : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)	EMBARGADO(A) : BENTO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). NEIDE SONIA DE FARIAS MARTINS
PROCESSO : E-ED-RR-729/2001-252-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : FERREIRA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA. E OUTROS	PROCESSO : E-ED-RR-1.169/2004-013-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ALDUINO DANTAS	EMBARGADO(A) : CLAUDIO APARECIDO LIMA PAULA	EMBARGANTE : FERNANDO CÉSAR TOCANTINS E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
EMBARGADO(A) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.	PROCESSO : E-RR-1.014/2003-001-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO
PROCESSO : E-RR-788/2004-077-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : E-AIRR-1.181/2003-028-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIS TUCCI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : CLÍNICA DE REPOUSO REFÚGIO TREMEMBÉ LTDA.	EMBARGADO(A) : NIVALDO FERREIRA VIEIRA	EMBARGANTE : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO FRANCO PENTEADO FILHO	ADVOGADA : DR(A). NEREYDA ROCHA MARTINS	ADVOGADA : DR(A). SONIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO
EMBARGADO(A) : MARINHO GONÇALVES DIAS	PROCESSO : E-ED-RR-1.019/2003-443-02-01-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO JOSÉ CHAGAS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : VALDECIR SOARES FALCÃO
PROCESSO : E-RR-790/2005-004-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADA : DR(A). CARMEN LÚCIA MUNIZ GERALDO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	PROCESSO : E-ED-RR-1.181/2004-113-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : RICARDO VINHAS CORREA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	EMBARGADO(A) : EDELSON DE SOUZA E OUTROS	EMBARGANTE : SANDRA MARA LOVAGLIO DE MELO E OUTROS
EMBARGADO(A) : CLEUSA MARIA DE ALMEIDA SOARES	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JESUS CARAM	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO : E-RR-1.029/2001-003-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : E-ED-RR-832/2003-019-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ULHOA DANI
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR	ADVOGADO : DR(A). OSIVAL DANTAS BARRETO
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-RR-1.193/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : SANDOVAL DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ELIZABETH GOMES PINTO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO : E-A-RR-1.034/2003-042-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : MARIAJOSÉ DA SILVA
PROCESSO : E-RR-843/2001-433-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO	PROCESSO : E-AIRR-1.201/2004-037-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGADO(A) : BENEDITO ALVES	EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO - CBCC
EMBARGADO(A) : PAULO MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELIANA MARIA MORELLI ROMERO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO	PROCESSO : E-RR-1.046/2003-008-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO DA COSTA BARROS
PROCESSO : E-AIRR-863/2003-007-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A) : GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGADO(A) : VANDA DE OLIVEIRA FERNANDES
EMBARGANTE : BANCO GENERAL MOTORS S.A. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	PROCESSO : E-AIRR-1.206/2002-301-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT	EMBARGADO(A) : FRANCISCO CAETANO DOS SANTOS E OUTRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO	ADVOGADA : DR(A). ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER	EMBARGANTE : VERA LÚCIA BATISTA DE NEGREI E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA OLIVEIRA CIPRIANO	PROCESSO : E-RR-1.051/2005-015-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO COLOMBO
EMBARGADO(A) : CHRISTIANO LINS LOPES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A) : DENILSON APARECIDO LIMA
ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN BRAUNER DE AZEVEDO	EMBARGANTE : ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADELI JOSÉ STEFFEN
PROCESSO : E-RR-933/2004-006-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO	PROCESSO : E-ED-AIRR-1.270/2001-005-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : AMELINA ZANOTTI BROGLIO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LUÍS RUSSOMANO O. VILLAR	EMBARGANTE : OLEGÁRIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR-1.112/1998-006-15-41-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JÚNIOR
EMBARGADO(A) : GERIEL MORAIS DUQUE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : OGM - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
PROCESSO : E-ED-RR-938/2004-731-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO MARINI	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS, ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADA : DR(A). VANESSA MICHELA HELD	ADVOGADO : DR(A). RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA
EMBARGANTE : ANDRÉ HENN	EMBARGADO(A) : VALDECI BATISTA DA SILVA	PROCESSO : E-RR-1.282/2004-004-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADA : DR(A). SILVIA CASTRO NEVES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : E-RR-933/2004-006-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGANTE : VOLME EMÍDIO LIZARDO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). MARCELLE DE AZEVEDO	EMBARGANTE : USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF



PROCESSO : E-RR-1.287/2002-087-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.540/2003-036-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.692/2003-014-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : SUELI TEREZINHA NAZÁRIO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ULHOA DANI	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A) : ADILCE DE FÁTIMA SANTOS ANDRADE E OUTROS	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
EMBARGADO(A) : LUIZ FELIPE SANTIAGO	ADVOGADA : DR(A). GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES		EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
	PROCESSO : E-RR-1.548/2002-058-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : E-ED-RR-1.330/2002-003-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : CARGILL AGRÍCOLA S.A.	PROCESSO : E-A-AIRR-1.696/2002-441-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	ADVOGADO : DR(A). RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CASAGRANDE	ADVOGADO : DR(A). BRUNO WIDER E OUTROS
EMBARGADO(A) : HÉLIO MENDES	ADVOGADA : DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI	ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA
ADVOGADO : DR(A). ERILDO PINTO		EMBARGADO(A) : LUIZ RICARDO GARCEZ FARIAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	PROCESSO : E-RR-1.550/2003-043-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : E-RR-1.741/2001-031-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : E-AIRR-1.336/2005-007-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO	EMBARGANTE : SAMUEL RODRIGUES PORFIRIO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). EMERSON BRUNELLO	EMBARGANTE : JOSÉ ADILSON DE SOUZA
EMBARGANTE : COLÉGIO SALESIANO SÃO JOSÉ	EMBARGADO(A) : PIRELLI PNEUS S.A.	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO REIS AROUCA NETO	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL	EMBARGADO(A) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
EMBARGADO(A) : FRANCISCA LUCENA DE MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). IVOMAR FINCO ARANEDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). FELIPE GUSTAVO BARBOSA MAUX		PROCESSO : E-AG-ED-AIRR-1.761/2004-432-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
	PROCESSO : E-ED-RR-1.390/2003-010-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : E-ED-RR-1.390/2003-010-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : VALDEMAR BERARDI
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA	ADVOGADA : DR(A). IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO	EMBARGADO(A) : BRIDGESTONE - FIRESTONE DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : OSVALDO SANTOS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MELISSA LEANDRO IAFÉLIX
EMBARGADO(A) : OSVALDO SANTOS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	PROCESSO : E-RR-1.764/1999-065-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO		RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	PROCESSO : E-ED-RR-1.394/2002-461-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGANTE : DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.
PROCESSO : E-ED-RR-1.394/2002-461-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADA : DR(A). SIMONE SIMÃO GARCIA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : REGINALDO ADÃO DOS SANTOS
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MARCOS MUNHOZ
ADVOGADO : DR(A). PABLO ROLIM CARNEIRO	EMBARGADO(A) : GILBERTO ALMEIDA CAJAÍBA	PROCESSO : E-RR-1.968/1995-014-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : GILBERTO ALMEIDA CAJAÍBA	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA		EMBARGANTE : FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE
	PROCESSO : E-RR-1.404/2001-113-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CLARISSA CAMPOS BERNARDO
PROCESSO : E-RR-1.404/2001-113-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A) : ELIANE MARIA DE LEMOS GONÇALVES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO	PROCESSO : E-AIRR-2.068/2003-032-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGADO(A) : FERNANDO CÉSAR MACHADO	EMBARGANTE : ROBERTO DE CARVALHO NETO
EMBARGADO(A) : FERNANDO CÉSAR MACHADO	ADVOGADA : DR(A). VANDERLENA MANOEL BUSA	ADVOGADA : DR(A). GISELA KOPS FERRI
ADVOGADA : DR(A). VANDERLENA MANOEL BUSA		EMBARGADO(A) : SPÁZIO CENTRAL DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
	PROCESSO : E-RR-1.437/2003-039-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES
PROCESSO : E-RR-1.437/2003-039-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : E-A-AIRR-2.160/2004-050-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : GEVISA S.A.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGANTE : GEVISA S.A.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO	EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO CICERI
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO	ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO
ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA	EMBARGADO(A) : PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO	EMBARGADO(A) : GEVISA S.A.
EMBARGADO(A) : PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO
ADVOGADO : DR(A). AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ		PROCESSO : E-AIRR-2.169/1992-251-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
	PROCESSO : E-RR-1.470/2003-042-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-RR-1.470/2003-042-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CUBATÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO NITZSCHE	PROCURADOR : DR(A). MAURÍCIO CRAMER ESTEVES
EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO NITZSCHE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : ANGÉLICA DEVENIS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : VIVO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JEOVÁ SILVA FREITAS
EMBARGADO(A) : VIVO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-ED-RR-2.235/2003-342-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). FABIOLA PARISI CURCI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). FABIOLA PARISI CURCI		EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
	PROCESSO : E-RR-1.473/2000-027-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
PROCESSO : E-RR-1.473/2000-027-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : JOSÉ DA SILVA FIRMIANO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
EMBARGANTE : PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : E-RR-1.668/2004-007-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	EMBARGADO(A) : JOSÉ ALVES MOITAS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A) : JOSÉ ALVES MOITAS	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GEÃO	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GEÃO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ULHOA DANI
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SERQUEIRA CASTRO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SERQUEIRA CASTRO		ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
	PROCESSO : E-RR-1.527/1999-654-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : ÂNGELA MARIA DE PAULA ANDRADE
PROCESSO : E-RR-1.527/1999-654-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE : NEUSA DE SOUZA RODRIGUES	
EMBARGANTE : NEUSA DE SOUZA RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-AIRR-1.669/2001-068-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A) : VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO BRASÍLIO ESMANHOTTO FILHO	EMBARGANTE : CHRYSSTIAN GEORGE PEREIRA ASSUMPCÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO BRASÍLIO ESMANHOTTO FILHO		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
	PROCESSO : E-RR-1.532/2003-431-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO : E-RR-1.532/2003-431-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADA : DR(A). ROSA LIA GIORLANDO GRINBERG
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : TRW DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : TRW DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	
ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	PROCESSO : E-A-RR-2.372/1996-004-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONSOLAÇÃO VEGI DA CONCEIÇÃO	EMBARGANTE : TANEIA DA PENHA FIOROT DOS ANJOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONSOLAÇÃO VEGI DA CONCEIÇÃO		ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

PROCESSO : E-RR-2.375/2003-383-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-27.298/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-99.504/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : ROGÉRIO SANT'ANNA	EMBARGANTE : EDI NOÊMIA SCHMIDT
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL R. G. CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ROMANI
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A) : OTANIEL PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO NEGRATO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	PROCESSO : E-ED-RR-100.487/2003-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES GARCIA PEREZ LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUCIANO VIEIRA		EMBARGANTE : BURTER LANCASTER DIAS
		ADVOGADA : DR(A). ONDINA MARIA DE MATTOS RODRIGUES
PROCESSO : E-AIRR-2.913/2001-056-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-31.528/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO
EMBARGANTE : ANTÔNIO BRIONO DA SILVA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA
EMBARGADO(A) : CANTINA E PIZZARIA 35 LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA CARVALHAIS VIEIRA DE MELO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA FERNANDES NUNES FOTÁ-KOS	EMBARGADO(A) : EDIR DONIZETTE CHRISTOFARI	
	ADVOGADO : DR(A). CLAUDIANO CARDOSO NOGUEIRA	PROCESSO : E-RR-112.917/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : E-A-RR-3.214/2000-035-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-35.681/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE : RUBEM LOUREIRO BARRETO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
EMBARGANTE : JOSÉ ROBERTO FAIRA LEMOS DE PONTES	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	
EMBARGADO(A) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGADO(A) : ORLANDO MARIA SILVA	EMBARGADO(A) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH
		PROCESSO : E-RR-113.337/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-5.087/2002-921-21-40-6 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-39.803/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
EMBARGANTE : RUBENS MEDEIROS GERMANO E OUTROS	EMBARGANTE : IVO CRISTALDO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO : DR(A). JASSET DE ABREU DO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO : DR(A). RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	EMBARGADO(A) : LUÍZA AIDA AZAMBUJA COLL OLIVEIRA
		ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO
PROCESSO : E-AIRR-5.360/2005-004-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : E-AG-A-AIRR-40.725/2002-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-119.497/2003-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	EMBARGANTE : IVALDO PASCOAL DE SANTANA	EMBARGANTE : PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	ADVOGADA : DR(A). LESLIE APARECIDO MAGRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : JOSIMAR MACHADO VIEIRA	EMBARGADO(A) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	EMBARGADO(A) : JAHIR JOAQUIM FIGUEIRA
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES
		PROCESSO : E-ED-RR-146.071/2004-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : E-A-ED-RR-5.364/2005-011-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-44.989/2002-900-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.
EMBARGANTE : CARLITO DE SIQUEIRA TABORDA	EMBARGANTE : RAIMUNDO NONATO ANDRADE DO VALE	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MAINAR RAFAEL VIGANÓ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	EMBARGANTE : NEUZA VIEIRA GOULART
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RENATO LÔBO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
	ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	EMBARGADO(A) : OS MESMOS
PROCESSO : E-RR-8.095/2004-036-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI	
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : E-AIRR-434.890/1998-6 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : ANA MARIA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADA : DR(A). REJANE DA SILVA SÁNCHEZ		EMBARGANTE : BENTO ANTÔNIO DE BARROS
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : E-RR-55.021/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADILSON LIMA LEITÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
	EMBARGANTE : PAULO MÁRCIO PARSEQUIAN FANTATO	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
PROCESSO : E-ED-RR-8.350/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE PINHEIRO CASTELO	
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	PROCESSO : E-RR-470.951/1998-0 TRT DA 12A. REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO		EMBARGANTE : ABRAÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
EMBARGADO(A) : LAURO PEREIRA FILHO	PROCESSO : E-ED-A-RR-67.118/2002-900-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADA : DR(A). IRENE ZANELLA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	
	EMBARGADO(A) : REGILMA ALMEIDA SOARES	PROCESSO : E-RR-494.146/1998-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : E-ED-RR-9.241/2000-016-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RANDESON MELO DE AGUIAR	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : E-AIRR-90.562/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGANTE : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
EMBARGANTE : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	EMBARGADO(A) : JOSÉ ANTÔNIO AVELEIRA DE BUSTAMANTE COSTA E OUTROS
EMBARGADO(A) : OSVALDO TADEU RODRIGUES JÚNIOR	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA HELENA BADER MALUF	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	
	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : E-RR-501.494/1998-6 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-9.798/2002-900-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A) : SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : MARIZETE DE OLIVEIRA ANDRADE
EMBARGANTE : MARCOS ROSA DA SILVA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO BEGO LINHARES DIAS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO DADALTO	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ
EMBARGADO(A) : CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.		ADVOGADO : DR(A). MARIA LEONOR SARTI DE VASCONCELLOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BORBA	PROCESSO : E-RR-97.959/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	
	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	PROCESSO : E-RR-509.893/1998-5 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-17.696/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
EMBARGANTE : BRAZ AMÉRICO DE SOUZA	EMBARGADO(A) : MARIA DIRCE DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	EMBARGADO(A) : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA		EMBARGADO(A) : LAURINDO ALVES DOS SANTOS
		ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIZ CASAVARDE SAMPAIO



PROCESSO : E-ED-RR-536.125/1999-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-639.545/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-663.107/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : S.A. MOINHO SANTISTA - INDÚSTRIAS GERAIS	EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO NEVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : FRANCISCO PEDRO BARBUGIO E OUTROS	EMBARGADO(A) : MANOEL DA SILVA GOMES	EMBARGADO(A) : JOAQUIM CARLOS VILLELA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE CARVALHO CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). ALCIDES TAVARES TEIXEIRA
PROCESSO : E-ED-RR-536.694/1999-8 TRT DA 12A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	PROCESSO : E-RR-663.427/2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : E-RR-644.593/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : MAXIMILIANO GAIDSINSKI S.A. - INDÚSTRIA DE AZULEJOS ELIANE	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : VITÓRIO ARNALDO D'AGOSTIN	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	EMBARGADO(A) : JOSÉ ADELINO BARIZON
ADVOGADO : DR(A). ARLINDO ROCHA	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CORRÊA PAMPLONA	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO : E-ED-RR-541.801/1999-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO CEZAR DA COSTA	PROCESSO : E-RR-666.752/2000-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-ED-RR-644.616/2000-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : MARCOS FRIZANCO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA
ADVOGADA : DR(A). MARIA ROSÂNGELA DOS SANTOS	EMBARGANTE : AGENOR FERREIRA DOS REIS	PROCURADOR : DR(A). RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS
EMBARGADO(A) : COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARINA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	EMBARGADO(A) : CARLOS MARCELO SIMÕES RAFAEL
ADVOGADO : DR(A). AIRTON CORDEIRO FORJAZ	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). JOSINALDO DE ALBUQUERQUE LEAL
PROCESSO : E-RR-547.424/1999-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	PROCESSO : E-ED-RR-666.776/2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : COMPANHIA MELHORAMENTOS DO NORTE DO PARANÁ	ADVOGADO : DR(A). RENATO LÔBO GUIMARÃES	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). MARCOS JULIO OLIVÉ MALHADAS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : GERALDO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI	EMBARGADO(A) : MOACIR ANTÔNIO BERNARDI
ADVOGADO : DR(A). NELSON CENZOLLO	PROCESSO : E-ED-RR-645.500/2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PROCESSO : E-RR-556.274/1999-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : E-ED-RR-666.817/2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE : UNIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : OSVALDO FERREIRA	PROCURADOR : DR(A). ALDEMAR A. ARAÚJO JORGE DE SALLES
EMBARGADO(A) : DÍLIO DE OLIVEIRA CHAVES	ADVOGADA : DR(A). SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS	EMBARGADO(A) : PEDRO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). HUGO AURÉLIO KLAFKE	PROCESSO : E-A-RR-648.086/2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO RODRIGUES
PROCESSO : E-ED-RR-579.583/1999-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : E-RR-667.995/2000-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN CALDAS BESERRA	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : ABEL DA SILVA E OUTROS	PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO
EMBARGADO(A) : DMITROFF MUNIZ BASTOS	ADVOGADA : DR(A). DENISE NEVES LOPES	EMBARGADO(A) : RALMIR TELLES BASTO
ADVOGADO : DR(A). NORBERTO BEZERRA MARANHÃO RIBEIRO BONAVITA	PROCESSO : E-RR-650.960/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARNEIRO DE ARAÚJO
EMBARGADO(A) : BANESPA S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : E-RR-677.185/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-RR-582.080/1999-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO BORGES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA OLIVEIRA SOUZA	EMBARGADO(A) : LEÔNIDAS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	PROCESSO : E-RR-656.576/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY
EMBARGADO(A) : ALEXANDRE AUGUSTO BECKER	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : E-ED-RR-677.213/2000-7 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JUAREZ SOUZA DE ARAÚJO	EMBARGANTE : IVANER JOSÉ VIEIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-ED-RR-614.980/1999-6 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GOMES PALHA	EMBARGADO(A) : RAQUEL DE OLIVEIRA TINOCO PROEZA
PROCURADOR : DR(A). R. PAULO DOS SANTOS NETO	ADVOGADO : DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	ADVOGADO : DR(A). EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : MARIA OLINDA OLIVEIRA COÊLHO	PROCESSO : E-RR-657.737/2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-689.411/2000-0 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-RR-616.071/1999-9 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGANTE : UNIÃO	EMBARGANTE : UNIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADA : DR(A). BERENICE BERWANGER FUTURO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGANTE : MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	EMBARGADO(A) : CLÉA MARTINS LANDIM E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	EMBARGADO(A) : CARMEM LUCIA VARGAS VIVIAN	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO VALENTIM DE AMORIM NETO
ADVOGADO : DR(A). HOMERO BELLINI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS CHUVAS	PROCESSO : E-RR-700.989/2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : DELVÉQUIO LUÍS DEPORTE COSTA	PROCESSO : E-ED-RR-659.966/2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADA : DR(A). CARMEN MARTIN LOPES	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : JOSELITO CERQUEIRA DOS SANTOS
PROCESSO : E-RR-623.964/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	EMBARGADO(A) : JORGE FERRAZ	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA REBOUÇAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : HERALDO CABRAL TÁVORA	PROCESSO : E-RR-660.707/2000-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-707.086/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MATHILDE DAS GRAÇAS CUNHA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO : E-ED-RR-627.193/2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A) : WASHINGTON CARVALHO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE : IONE ARAÚJO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). LENILTON FORTUNATO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO : E-RR-661.924/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALVÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
EMBARGADO(A) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	EMBARGANTE : FLORESTAS RIO DOCE S.A.	
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	
	EMBARGADO(A) : JOSÉ GERALDO SILVEIRA	
	ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY	

PROCESSO : E-RR-708.029/2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-723.475/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-743.998/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO VIEIRA BRAGA	EMBARGANTE : RONALD SAMPAIO CARVALHOSA E OUTROS	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCURADOR : DR(A). CARLOS RAPOSO
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BANERJ S.A. E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A) : LAUZIMAR DE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA : DR(A). ADRIANE REIS DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA PESTANA DE ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). CARLA GOMES PRATA
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-ED-RR-744.105/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). AYLTON CÉSAR GRIZI OLIVA	PROCESSO : E-RR-724.626/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : E-ED-RR-715.841/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A) : ELISEU HUMBERTO CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A) : GERALDO EUSTÁQUIO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
EMBARGADO(A) : VICENTE LUCAS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO PEREIRA	PROCESSO : E-RR-744.145/2001-7 TRT DA 24A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	PROCESSO : E-ED-RR-725.413/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : E-ED-RR-717.004/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : MÁRIO FERREIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO IVAN MASSA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO : DR(A). INDALECIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). AGNÁ MARTINS DE SOUZA
EMBARGADO(A) : GEANE VOOS	EMBARGADO(A) : ALBERTO SANTIAGO	PROCESSO : E-RR-745.371/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDINO MAXIMIANO ROQUE	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : E-A-RR-717.528/2000-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-726.521/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE : CÉLIO OLMIRO RUFINO	EMBARGANTE : WÁLTER NANNI FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO RANGEL	EMBARGADO(A) : JOSÉ ROGÉRIO DE MELO
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	EMBARGADO(A) : SOCIEDADE BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA ELETROPOL	ADVOGADA : DR(A). ADMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). FRANCEO DELFINO DE AZEVEDO	PROCESSO : E-ED-RR-747.779/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-718.281/2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-733.484/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGANTE : PEDRO FERNANDES MALHEIROS	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A) : WAGNER ROCHA DE QUEIROZ
EMBARGADO(A) : BANCO BANEB S.A.	EMBARGADO(A) : RÚBIO PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	PROCESSO : E-RR-747.785/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR-733.744/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : E-ED-RR-718.977/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A) : JOSÉ ARMANDO DA SILVA
EMBARGADO(A) : ABRÃO ROQUE DA SILVA E OUTROS	EMBARGADO(A) : MOACIR FERNANDES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GERKEN	PROCESSO : E-RR-747.812/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO : E-ED-RR-736.588/2001-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). RENATO LÓBO GUIMARÃES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	EMBARGANTE : AFONSO GERALDO KROPF ABIB E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCESSO : E-ED-RR-719.630/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.	EMBARGADO(A) : RONALDO JOSÉ DA SILVA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). RODOLFO GOMES AMADEO	ADVOGADA : DR(A). CARMÉLIA CARDOSO FERREIRA
EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR-747.814/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR-740.552/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A) : SÉRGIO LUCIO DE NOVAES ALVES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO : E-RR-722.614/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A) : GILBERTO LUIZ FILHO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : MAURI SEBASTIÃO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO M. PAULO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	PROCESSO : E-RR-749.882/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO : E-ED-RR-741.428/2001-6 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A) : DIMAR OLIVEIRA COLEM	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO : E-RR-723.061/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A) : CELINO MOREIRA DE AGUIAR
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA	PROCESSO : E-RR-757.506/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). GERALDO CÉSAR CAVALCANTI	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : DIMAR OLIVEIRA COLEM	EMBARGADO(A) : CAETÉS SERVIÇOS GERAIS LTDA.	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO PONZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-RR-723.427/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-743.221/2001-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A) : MAURO FONSECA
EMBARGANTE : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	EMBARGANTE : PAULO FERNANDO BEDA DOS REIS E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). MARIA ELIZA DE MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	PROCESSO : E-RR-758.878/2001-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA FERREIRA LOPES PIMENTEL	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A) : JOÃO MARIA VIEIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : DR(A). ARIONE PEREIRA	EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO	EMBARGADO(A) : ALCEBIADES AMARO SILVEIRA FILHO
		ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DAMIN



PROCESSO : E-RR-761.731/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-799.633/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : A-E-ED-AIRR-686/1991-016-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE : MARIA MARLENE GOMES DOS SANTOS	EMBARGANTE : MARIA AMÉLIA ANDRADE BASEGGIO	AGRAVANTE(S) : PAULO ALBERTO DOS SANTOS LICHT
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO W. AMARANTE	ADVOGADA : DR(A). MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
EMBARGADO(A) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	EMBARGADO(A) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
PROCURADOR : DR(A). MIGUEL FRANCISCO URBANO NAGIB	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). BRUNA FOCESATO GIRELLI
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RÜDGER FEIDEN	PROCESSO : A-E-ED-AIRR-1.266/2001-231-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). ADRIANE REIS DE ARAÚJO	PROCESSO : E-RR-800.790/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : E-ED-RR-778.538/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : MIGUEL MARTINS FEITOSA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADRIEN GASTON BOUDEVILLE
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVADO(S) : OLÍMPIO CÂNDIDO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). NATANOEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A) : SILVESTRE EMÍLIO NATIVIDADE	PROCESSO : A-E-AIRR-1.369/2002-002-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : OROMAR LUCAS MARINHO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DANIEL ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-RR-800.802/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO : E-RR-778.704/2001-5 TRT DA 23A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGANTE : ANILTON MIGUEL DALPISOL	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S) : WU SHIH PING
ADVOGADO : DR(A). ALDO HENRIQUE ALVES	EMBARGADO(A) : ROBERTO PROGETTI MENDOZA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ MAURÍCIO SOUZA SANTOS
EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO : A-E-AIRR-1.516/2004-016-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLAYTON CAMACHO	PROCESSO : E-RR-803.751/2001-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
PROCESSO : E-ED-RR-783.097/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE : JOSÉ SELMAR BIERDRZYCKI	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVADO(S) : HAMILTON SILVA
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). KLEBER LUCAS DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	PROCESSO : A-E-ED-AIRR-47.133/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO : E-RR-803.930/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : SIMEÃO ELOI DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : NEWTON MARINO
ADVOGADA : DR(A). VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
PROCESSO : E-ED-RR-783.182/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA RIEMMA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : CAIM LOPES DE MELO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). RENATO EZEQUIEL	Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO : E-ED-RR-804.236/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	Dejanira Greff Teixeira
EMBARGADO(A) : AMANTINO GONÇALVES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	Diretora da Secretaria da Subseção I
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO MOHALLEM	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	Especializada em Dissídios Individuais
PROCESSO : E-RR-784.885/2001-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	<b>SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS PAUTA DE JULGAMENTOS</b>
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	Pauta de Julgamento para a 5ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia 13 de março de 2007, terça-feira, às 09:00 horas na sala de sessões.
EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	EMBARGADO(A) : MÁRIO FRANCISCO PEREIRA	<b>PROCESSO : ROAR-2/2006-000-24-00-1 TRT DA 24A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
EMBARGADO(A) : FRANCISCO MILTON SANTOS	PROCESSO : E-RR-809.749/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTES : JOSÉ LAURENTINO DE SANTANA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BARTILOTTI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR.ª REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA
PROCESSO : E-RR-785.298/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.	RECORRIDA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADA : DR.ª ANA LUIZA LAZZARINI LEMOS
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	<b>PROCESSO : ROAR-20/2005-000-24-00-2 TRT DA 24A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A) : JOSÉ ROBERTO DA SILVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE FISCHEL DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BARRA	RECORRENTE : CB - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO : E-ED-RR-810.499/2001-1 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR. ALDO MÁRIO DE FREITAS LOPES
EMBARGADO(A) : ADÃO PAULO CÉZAR	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDA : HC VEÍCULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA	EMBARGANTE : CARLITO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : DR. DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA
PROCESSO : E-RR-788.130/2001-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	<b>PROCESSO : A-RXOF E ROMS-62/2005-000-19-00-0 TRT DA 19A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
EMBARGANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	PROCURADOR : DR. PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A) : LUCIANO CLEBER FURLAN	PROCESSO : E-ED-RR-814.233/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SINTSEP/AL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUÍS VERNET NOT	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR. CARMIL VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	EMBARGANTE : JOÃO FELÍCIO GOMES	<b>PROCESSO : AG-ROMS-66/2006-000-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
PROCESSO : E-ED-RR-792.594/2001-1 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA RIBAS MAGNO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A) : COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA.	AGRAVANTE : PARLARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARAÚZ FILHO	ADVOGADO : DR. HEITOR LUIZ BIGLIARDI
PROCURADORA : DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES	ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR JOSÉ RAMBO	AGRAVADO : PAULO JOSÉ KRAEMER
EMBARGADO(A) : MARIA JOSÉ AVELINO DE SOUZA	PROCESSO : A-E-RR-113/2004-014-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR. PEDRO BRAZ ROSA DA SILVEIRA
PROCESSO : E-RR-796.154/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	<b>PROCESSO : ROHC-170/2005-000-23-00-1 TRT DA 23A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : JOÃO HENRIQUE PEREIRA CANÇADO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENER - INSTI-TUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA APARECIDA GOULART	RECORRENTE : JOSÉ EURÍPEDES LEÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR. JOÃO BARROS FERREIRA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : FERNANDO LUZ DOURADO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ COATORA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	PROCESSO : A-E-AIRR-335/2002-027-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO : RXOFMS-201/2002-909-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO</b>
PROCESSO : E-RR-797.037/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
EMBARGANTE : JUAREZ PROCÓPIO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO DADALTO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR. MARCUS VINICIUS XAVIER DA SILVA
EMBARGADO(A) : CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ NELSON QUARESMA	INTERESSADO : LUIZ VEIGA NETO
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BORBA	ADVOGADO : DR(A). VAURLEI DA SILVA	ADVOGADO : DR. PAULO ROGÉRIO DE S. MILLÉO
	AGRAVADO(S) : SEMPER - ENGENHARIA LTDA.	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CASTRO COATORA

<b>PROCESSO</b> : ROMS-311/2005-000-18-00-3 TRT DA 18A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RXOF E ROMS-1.068/2005-000-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROMS-13.180/2003-000-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE : LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO	REMETENTE : TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE : AMARILIS MONTEIRO BALBONI
ADVOGADO : DR. SANDOAVO DE SOUZA CARVALHO	RECORRENTE : FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA - FAENQUIL	ADVOGADO : DR. RICARDO ANDRÉ ZAMBO
RECORRIDO : MÁRCIO SABINO DE QUEIROZ	ADVOGADO : DR. PAULO DE CAMPOS	RECORRIDO : MANOEL DE JESUS ROCHA GUARINO
ADVOGADO : DR. ANADIR RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO : FELIPE RINALDO QUEIROZ DE AQUINO	ADVOGADO : DR. ELIAS BELMIRO DOS SANTOS
RECORRIDA : COPLAVEN - CONSÓRCIO PLANALTO DE VEÍCULOS NACIONAIS S/C LTDA.	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE LORENA	RECORRIDA : VLM COMERCIAL LTDA.
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA		AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 74ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
<b>PROCESSO</b> : ROMS-395/2005-909-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-1.211/2004-000-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-13.403/2003-000-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE : BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE : CLAUDINALDO FERREIRA DOS SANTOS	RECORRENTE : MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADA : DR.ª SUELI APARECIDA MORALES FELIPPE	ADVOGADA : DR.ª ALICE SACHI SHIMAMURA
RECORRIDO : SÉRGIO ANTÔNIO URBANO	RECORRIDO : ARCOR DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. LUIZ ZANZARINI NETTO	ADVOGADO : DR. ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO : DR. FELIPE AUGUSTO CORRÊA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE		
<b>PROCESSO</b> : ROMS-407/2005-000-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-1.440/2005-000-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RXOFROAR-33.666/2002-900-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTES : VANIA VAZ MONTEIRO E OUTRAS	RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	REMETENTE : TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : DR. JULPIANO CHAVES CORTEZ	ADVOGADO : DR. NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	RECORRENTE : SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU
RECORRIDA : AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB	RECORRIDOS : LUNALVA MARIA CORREA E OUTROS	ADVOGADA : DR.ª PATRÍCIA DEI RICARDI
PROCURADOR : DR. WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR	ADVOGADO : DR. ALUÍSIO SOARES FILHO	RECORRIDO : SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE BLUMENAU
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA		ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA
<b>PROCESSO</b> : ROAR-422/2004-000-10-00-2 TRT DA 10A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : A-ROMS-2.127/2005-000-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-40.057/2001-000-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE : WANDERLEY CAMPOS	AGRAVANTE : VEM - VARIG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO S.A.	RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. CARLOS FERNANDO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR. JIMMY BARIANI KOCH	ADVOGADA : DR.ª ADRIANA MARIA SALGADO ADANI
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO : SINDICATO DOS AERVIÁRIOS DE PORTO ALEGRE	RECORRIDO : ARQUIMEDES DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADOS : DR. FERNANDO JOSÉ MOTTA FERREIRA E DR.ª MAYRIS FERNANDEZ ROSA	ADVOGADO : DR. MARCELO DE LIZ MAINERI	ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE NAJAR
<b>PROCESSO</b> : ROAR-464/2003-000-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROMS-3.887/2004-000-13-00-9 TRT DA 13A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-44.046/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE : PAULO HENRIQUE MARTINS LEVI	RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE : TRORION GAÚCHA - INDUSTRIAL DE POLIURETANOS LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO ALBERTO FACÓ JÚNIOR	ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA	ADVOGADO : DR. NELSON MARCHESAN JÚNIOR
RECORRIDO : SIRLAN VENTURA DE JESUS	RECORRIDO : ANTÔNIO DA SILVA DIAS	RECORRIDO : OSVALDO SALES CAVALCANTI
	ADVOGADO : DR. SÓSTHENES MARINHO COSTA	ADVOGADO : DR. JORGE LEITE
	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	
<b>PROCESSO</b> : ROMS-662/2004-000-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-6.050/2005-909-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RXOF E ROAR-55.130/2000-000-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE : ADÃO GUIMARÃES E SILVA	RECORRENTE : NELI DE LURDES OPATA NABOZNY	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : DR. WAGNER GUSMÃO REIS JUNIOR	ADVOGADO : DR. JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	PROCURADORA : DR.ª RITA CRISTINA ZAMPA DA SILVA
ADVOGADA : DR.ª MARIA INÊS PEREIRA LIMA	ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO MATIAS	RECORRIDO : CARLOS ALBERTO VEIGA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO		ADVOGADO : DR. JOSÉ PAULO DOS SANTOS
<b>PROCESSO</b> : ROMS-784/2005-000-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-9.196/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-60.018/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE : GLECY DA COSTA LEITE MELLO
ADVOGADO : DR. ROBERTO DÓREA PESSOA	ADVOGADOS : DR. ANTÔNIO LUIZ BARBOSA VIEIRA E DR.ª MAYRIS FERNANDEZ ROSA	ADVOGADOS : DR. LÚCIO SÉRGIO MASCARENHAS E DR. VICTOR RUS-SOMANO JÚNIOR
RECORRIDA : JUCELIA ALVES MAGALHÃES	RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PONTE NOVA	RECORRIDOS : NELO RODRIGUES GOUVEIA E OUTRO
ADVOGADO : DR. PEDRO CÉSAR SERAPHIM PITANGA	ADVOGADO : DR. DIMAS FERREIRA LOPES	ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO STARKE
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	RECORRIDOS : OS MESMOS	
<b>PROCESSO</b> : AG-ROAR-949/2005-000-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROMS-10.700/2004-000-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : A-ROAR-60.854/2002-900-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE : FLORISMUNDO SOUZA RODRIGUES	RECORRENTE : DÁRCIO RICARDO PASCALE GONSALES	AGRAVANTE : R PIC. AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA SOARES LOPES NETO	ADVOGADA : DR.ª ANA ELIZA FRANCO AUGUSTO	ADVOGADO : DR. EVANDRO LUIZ BARRA CORDEIRO
AGRAVADA : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DA BAHIA - COELBA	RECORRIDO : RICARDO BARALDO PASSALACQUA	AGRAVADO : ERNANE RIBEIRO
ADVOGADO : DR. MILTON CORREIA FILHO	ADVOGADO : DR. FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	ADVOGADA : DR.ª ÁGATHA PESSÔA FRANCO
	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
<b>PROCESSO</b> : ROAR-996/2004-000-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RXOF E ROMS-10.939/2003-000-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AR-160.966/2005-000-00-00-0
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE : ERCIDIO DE OLIVEIRA	RECORRENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	REVISOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR. RONALDO OCTAVIANO DINIZ JUNGUEIRA	RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AUTORA : ADRYANE DE MORAES
RECORRIDA : USINA SÃO MARTINHO S.A.	PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARUS GUEDES	ADVOGADA : DR.ª IONE REGINA SLIVIANY
ADVOGADA : DR.ª ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRIDOS : MILTON PASSOS E OUTROS	RÉU : BANCO BRADESCO S.A.
	ADVOGADO : DR. PÉRSIO FANCHINI	ADVOGADO : DR. DENIO LEITE NOVAES JÚNIOR
	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
<b>PROCESSO</b> : AIRO-999/2005-000-05-42-2 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROMS-11.079/2004-000-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AG-AC-176.555/2006-000-00-00-0
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE : GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.	RECORRENTE : FENAN AGROPECUÁRIA LTDA.	AGRAVANTE : RAFAEL GERAGE FILHO
ADVOGADO : DR. ARNALDO BLAICHMAN	ADVOGADA : DR.ª LUCIANA GALVÃO VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR. DARCI SILVEIRA CLETO
AGRAVADO : CLÉDSON ARLANDES SANTOS DE OLIVEIRA	RECORRIDO : ALCEU DE SOUZA COELHO FILHO	AGRAVADO : MARCOS ANTÔNIO BELATTO
ADVOGADO : DR. LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	AUTORIDADE COATORA : JOSÉ CARLOS AROUCA - JUIZ DO TRT DA 2ª REGIÃO	
<b>PROCESSO</b> : A-ROAR-1.038/2003-000-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROMS-11.079/2004-000-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	
AGRAVANTE : DILSON DE ARAÚJO PRATA	RECORRENTE : FENAN AGROPECUÁRIA LTDA.	
ADVOGADO : DR. MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR.ª LUCIANA GALVÃO VIEIRA DE SOUZA	
AGRAVADA : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA	RECORRIDO : ALCEU DE SOUZA COELHO FILHO	
ADVOGADOS : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E DR. RICARDO NOVAIS RODRIGUES	AUTORIDADE COATORA : JOSÉ CARLOS AROUCA - JUIZ DO TRT DA 2ª REGIÃO	



**PROCESSO** : ROAR-746.040/2001-6 TRT DA 5A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
**RECORRENTE** : ANTÔNIO AGUIAR MANDU  
**ADVOGADO** : DR. ILSON AZEVEDO OLIVEIRA  
**RECORRENTE** : ZALUIR PEDRO ASSAD  
**RECORRIDOS** : OS MESMOS

**PROCESSO** : ROAR-813.816/2001-5 TRT DA 12A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
**RECORRENTE** : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELE-TROSUL  
**ADVOGADO** : DR. FELISBERTO VILMAR CARDOSO  
**RECORRIDOS** : SEBASTIÃO OSNI DE ANDRADE E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Sebastião Duarte Ferro  
 Diretor da Secretaria da Subseção II  
 Especializada em Dissídios Individuais

### SECRETARIA DA 5ª TURMA DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-ED-RR-2087/1998-066-02-40.8 TRT- 2ª RE-GIÃO

**EMBARGANTE** : RUBENS PINHEIRO DA SILVA  
**ADVOGADA** : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
**ADVOGADO** : DR. MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA.  
**EMBARGANTE** : BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO** : DR. NIVALDO DE SOUZA PORTO.  
**ADVOGADO** : DR. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS.  
**EMBARGADO** : OS MESMOS.

#### DESPACHO

Considerando que os embargos declaratórios, oferecidos às fls. 104/123, pelo reclamante, e 124/133, pelo reclamado, objetivam a modificação do julgado, em observância à Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI/TST, CONCEDO o prazo sucessivo de 5 (cinco) dias para a manifestação das partes.

Publique-se.

Brasília, 01 de março de 2007.

**JOSÉ PEDRO DE CAMARGO**

Juiz Convocado

Relator

#### PROC. Nº TST-ED-RR-1.219/2003-042-01-00.3TRT - 1ª RE-GIÃO

**EMBARGANTE** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADOS** : DR. LEONARDO MARTUSCELLI KURY  
**ADVOGADOS** : Dr. Marcos Ulhoa Dani  
**EMBARGADA** : REGINA TERESA GRIMALDI  
**ADVOGADO** : Dr. Marcus Vinicius Moreno Marques de Oliveira

#### DESPACHO

1. Os embargos de declaração de fls. 217/224 contém pretensão modificativa do acórdão embargado de fls. 209/211. Por tal razão, determino a notificação da Embargada para, querendo, contraminar os embargos no prazo legal.

2. Publique-se.

Brasília, 27 de fevereiro de 2007.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-ED-AIRR-1091/2003-079-02-40.3TRT - 2ª RE-GIÃO

**EMBARGANTE** : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MÓTEIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
**ADVOGADO** : DRA. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS  
**EMBARGADO** : TOTÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**ADVOGADO** : DRA. ANA CLARA DE CARVALHO BORGES

#### DESPACHO

Considerando que os embargos declaratórios, oferecidos às fls. 208/210, objetivam a modificação do julgado, em observância à Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI/TST, CONCEDO o prazo sucessivo de 5 (cinco) dias para a manifestação das partes.

Publique-se.

Brasília, 27 de fevereiro de 2007.

**JOSÉ PEDRO DE CAMARGO**

Juiz Convocado

Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-782969/2001.0TRT da 9a. Região Complemento: Corre Junto com AIRR-782968/2001-7

**AGRAVANTE** : WANDA FINATTI  
**ADVOGADA** : DRA. ÉLIDA BRAGA  
**AGRAVADO** : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.  
**ADVOGADO** : DR. YOSHIHIRO MIYAMURA

#### DESPACHO

Na petição nº TST-Pet-167588/2006-9 foi exarado o seguinte despacho:

"Junte-se.

Diga a parte se prosseguirá na relação processual sob a denominação antiga, requerendo o que interessar.

Publique-se.

DF 26/2/2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro Presidente da

Quinta Turma".

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da Quinta Turma

#### PROC. Nº TST-AIRR-170/1996-391-02-40.5 TRT da 2a. Região

**RELATOR** : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE** : BRASILANA PRODUTOS TÊXTEIS LTDA.  
**ADVOGADA** : DRA. KÁTIA GIOSA VENEGAS  
**AGRAVADO** : TÂNIA ROSEMARY PEDROSO ALVES  
**ADVOGADO** : DR. EDU MONTEIRO

#### DESPACHO

Às fls. 112 foi exarado o seguinte despacho:

"Á Secretaria da 5ª Turma.

Junte-se. 2. Por intermédio da petição nº 6023/2007-0 a agravante formula desistência do agravo de instrumento, tendo em vista o acordo realizado entre as partes; 3. Homologo a desistência do recurso interposto; 4. Determino, com fundamento no art. 501 do CPC, a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para os devidos fins. 5. Publique-se.

Brasília, 05/02/07.

**JOSÉ PEDRO DE CAMARGO**

Juiz Convocado Relator."

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da Quinta Turma

#### PROC. Nº TST-AIRR-381/2004-007-05-40.0 TRT da 5a. Região

**RELATOR** : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**AGRAVADO** : CORIOLANO CLÁUDIO BRAGA NETO  
**ADVOGADO** : DR. GERALDO OLIVEIRA

#### DESPACHO

Às fls. 71 foi exarado o seguinte despacho:

"Á Secretaria da 5ª Turma.

Junte-se. 2. Por intermédio da petição nº 183091/2006-0 a agravante formula desistência do agravo de instrumento; 3. Homologo a desistência do recurso interposto; 4. Determino, com fundamento no art. 501 do CPC, a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para os devidos fins. 5. Publique-se.

Brasília, 30/01/07.

**JOSÉ PEDRO DE CAMARGO**

Juiz Convocado Relator."

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da Quinta Turma

#### PROC. Nº TST-RR-485/2001-702-04-00.9 TRT da 4a. Região

**RELATOR** : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
**RECORRENTE** : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
**ADVOGADO** : DR. ROBERTO PIERRI BERSCH  
**RECORRIDO** : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
**ADVOGADO** : DR. GILBERTO STÜRMER  
**RECORRIDO** : HENRIQUE JOSÉ DA COSTA  
**ADVOGADO** : DR. ALCIO SEVERO

#### DESPACHO

Às fls. 356 foi exarado o seguinte despacho:

"1) Junte-se.

2) Trata-se de pedido de baixa dos autos sem indicar o motivo.

3) Vista às partes (prazo comum) 5 (cinco) dias.

4) Publique-se. DF 14/2/2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro Relator".

Brasília, 02 de março de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da Quinta Turma

#### PROC. Nº TST-RR-787/2005-013-04-40.1

**AGRAVANTE** : BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADO** : DR. ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ  
**AGRAVADA** : IZaura MARIA CARVALHO DE ALENCAR  
**ADVOGADO** : DR. DIEGO MATIGNONI  
**AGRAVADA** : FUNDAÇÃO BRTPREV  
**ADVOGADO** : DR. JOÃO PAULO LUCENA

#### DESPACHO

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-172.000/2006-1, a Agravante, BRASIL TELECOM S.A., requer vistas dos autos e juntada do instrumento de procuração.

Embora o subscritor da petição em referência, **Luiz Antonio Muniz Machado**, não detenha poderes para atuar no feito, o documento anexo à petição não se refere à procuração da FUNDAÇÃO BRTPREV, ocorrendo, assim, erro material.

Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que o subscritor da petição apresente procuração válida, a fim de que se possa cumprir o feito. Concedo, ainda, o pedido de vistas pelo prazo de 5 (cinco) dias, em cartório.

Publique-se.

Brasília, 07 de dezembro de 2006.

**EMANNOEL PEREIRA**

Ministro Relator".

#### PROC. Nº TST-AIRR-985/2000-028-02-40.0 TRT da 2a. Região

**RELATOR** : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE** : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
**ADVOGADO** : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**AGRAVADO** : HUGO EUGÊNIO DE MELO  
**ADVOGADO** : DR. BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA

#### DESPACHO

Às fls. 221 foi exarado o seguinte despacho:

"Á Secretaria da 5ª Turma.

Junte-se. 2. Por intermédio da petição nº 6277/2007-9 o agravante formula desistência do agravo de instrumento, tendo em vista o acordo realizado entre as partes; 3. Homologo a desistência do recurso interposto; 4. Determino, com fundamento no art. 501 do CPC, a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para os devidos fins. 5. Publique-se.

Brasília, 05/02/07

**JOSÉ PEDRO DE CAMARGO**

Juiz Convocado Relator."

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da Quinta Turma

#### PROC. Nº TST-AIRR-990/2004-007-04-40.5 TRT da 4a. Região

**RELATOR** : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE** : NET SUL COMUNICAÇÕES S.A.  
**ADVOGADA** : DRA. IVANISE SALGADO PACHECO  
**AGRAVADO** : MARIA ELISABETE DA SILVA PORTO  
**ADVOGADO** : DR. EVANDRO MAURO RAMOS

#### DESPACHO

Às fls. 124 foi exarado o seguinte despacho:

"Á Secretaria da 5ª Turma.

Junte-se. 2. Por intermédio da petição nº 182564/2006-8 a agravante formula desistência do agravo de instrumento; 3. Homologo a desistência do recurso interposto; 4. Determino, com fundamento no art. 501 do CPC, a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para os devidos fins. 5. Publique-se.

Brasília, 30/01/07.

**JOSÉ PEDRO DE CAMARGO**

Juiz Convocado Relator."

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da Quinta Turma

#### PROC. Nº TST-AIRR-1572/1999-007-17-00.1TRT da 17a. Região

**RELATOR** : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE** : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
**ADVOGADA** : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
**AGRAVADA** : MARILZA SPERATO  
**ADVOGADO** : DR. EUSTACHIO DOMÍCIO L. RAMACCIOTTI

#### DESPACHO

Às fls. 538 foi exarado o seguinte despacho:

"Á Secretaria da 5ª Turma.

Junte-se. Anote-se. 2. Por intermédio da petição nº 7775/2007-2 o agravante formula desistência do agravo de instrumento. 3. Homologo a desistência do recurso interposto. 4. Determino, com fundamento no art. 501 do CPC, a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para os devidos fins. 5. Publique-se.

Brasília, 06/02/07

**JOSÉ PEDRO DE CAMARGO**

Juiz Convocado

Relator."

Brasília, 03 de março de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da Quinta Turma

#### PROC. Nº TST-AIRR-1966/2002-007-08-40-0. TRT - 8ª REGIÃO

**AGRAVANTES** : LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS E OUTRAS  
**ADVOGADO** : DRA. MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES  
**AGRAVADO** : DARONILSON DE SOUZA TRINDADE  
**ADVOGADO** : DR. ODIVAL QUARESMA FILHO

**DESPACHO**

1. Considerando o teor da informação constante à fl. 92 dos autos, no sentido de que já houve pagamento do valor do crédito do reclamante-agravado, na execução em trâmite nos autos do Proc. Nº 1000/2001.1 da 7ª Vara do Trabalho de Belém, tendo sido expedido ofício ao Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimadas as agravantes para que informem, no prazo de 10 (dez) dias, se ainda subsiste interesse processual no julgamento do presente agravo.

2. Inexistindo manifestação das terceiras embargantes, ora agravantes, será interpretada a omissão como desistência tácita do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2007.

**WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Juiz Convocado - Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-71776/2002-900-02-00.7TRT 2ª Região**

AGRAVANTE : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.  
ADVOGADA : DRA. SELMA DI COSTA ACOCELLA  
AGRAVADO : EDILSON ALVES DA LUZ  
ADVOGADO : DR. VENÍCIO DA SILVA

**DESPACHO**

Na petição nº TST-Pet-17088/2007-4 foi exarado o seguinte despacho:

"Junte-se. Diga a parte se a atual denominação é BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, conforme figura entre parenteses.  
Publique-se.

DF 26/2/2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro Presidente da

Quinta Turma".

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da Quinta Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-167080/2006-998-09-00.7TRT da 9a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA - CNA  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
AGRAVADO : SILVIA MAGALHÃES MACIEL

**DESPACHO**

Às fls. 252 foi exarado o seguinte despacho:

"1. Junte-se. 2. Registre-se. 3. Apresente a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, documentos que comprovem a alteração de denominação social da Confederação Nacional da Agricultura - CNA, ora noticiada. 4. Publique-se. Bsb, 08/02/2007.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator".

Brasília, 15 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-RR-167194/2006-998-09-00.7TRT da 9a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA - CNA  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
RECORRIDO : NICOLINO PANSARDI  
ADVOGADO : DR. RENATO CRUZ DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

Às fls. 236 foi exarado o seguinte despacho:

"1. Junte-se. 2. Registre-se. 3. Apresente a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, documentos que comprovem a alteração de denominação social da Confederação Nacional da Agricultura - CNA, ora noticiada. 4. Publique-se. Bsb, 08/02/2007.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator".

Brasília, 16 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-167269/2006-998-09-00.9TRT da 9a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA - CNA  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
RECORRIDO : HORÁCIO BRASIL  
ADVOGADO : DR. ADJAIME MARCELO ALVES

**DESPACHO**

Às fls. 461 foi exarado o seguinte despacho:

"1. Junte-se. 2. Registre-se. 3. Apresente a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, documentos que comprovem a alteração de denominação social da Confederação Nacional da Agricultura - CNA, ora noticiada. 4. Publique-se. Bsb, 08/02/2007.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator".

Brasília, 15 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-RR-167271/2006-998-09-00.3 TRT da 9a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
RECORRIDO : JULIO FERREIRA BUENO  
ADVOGADO : DR. MARCO ANTONIO JOAQUIM

**DESPACHO**

Às fls. 332 foi exarado o seguinte despacho:

"1. Junte-se. 2. Registre-se. 3. Apresente a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, documentos que comprovem a alteração de denominação social da Confederação Nacional da Agricultura - CNA, ora noticiada. 4. Publique-se. Bsb, 08/02/2007.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator".

Brasília, 15 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-RR-167275/2006-998-09-00.3TRT da 9a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
RECORRIDO : JOÃO BANHARA  
ADVOGADO : DR. AGNALDO J. DAMASCENO

**DESPACHO**

Às fls. 428 foi exarado o seguinte despacho:

"1. Junte-se. 2. Registre-se. 3. Apresente a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, documentos que comprovem a alteração de denominação social da Confederação Nacional da Agricultura - CNA, ora noticiada. 4. Publique-se. Bsb, 08/02/2007.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator".

Brasília, 15 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-724036/2001.6TRT da 10a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA - DF  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
AGRAVADO : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**DESPACHO**

Às fls. 1258 foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer, com vista à parte adversa no tocante à incorporação do Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa pelo Banco Santander Banespa S.A. Publique-se.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator".

Brasília, 15 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-728815/2001.2TRT da 3a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
Complemento : Corre Junto com RR - 728816/2001-6  
AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
AGRAVADO : GLÁUCIA APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS  
ADVOGADO : DR. IRAN CÉSAR DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

Às fls. 123 foi exarado o seguinte despacho:

"Junte-se. Como requer, com vista à parte adversa, pelo prazo de 5 (cinco) dias, dos documentos relativos à incorporação do Banco Bandeirantes S.A. Proceda a Secretaria à reatuação do processo, a fim de que passe a constar, como Recorrido, Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Após, inclua-se o processo em pauta. Bsb, 08/02/2007.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator".

Brasília, 16 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-RR-728816/2001.6TRT da 3a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 728815/2001-2  
RECORRENTE : GLÁUCIA APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS  
ADVOGADO : DR. IRAN CÉSAR DE OLIVEIRA  
RECORRIDO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

**DESPACHO**

Às fls. 379 foi exarado o seguinte despacho:

"Junte-se. Como requer, com vista à parte adversa, pelo prazo de 5 (cinco) dias, dos documentos relativos à incorporação do Banco Bandeirantes S.A. Proceda a Secretaria à reatuação do processo, a fim de que passe a constar, como Recorrido, Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Após, inclua-se o processo em pauta. Bsb, 08/02/2007.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator".

Brasília, 16 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-AIRR e RR - 752052/2001.0 TRT da 2a. Região Agravante e**

RECORRIDO : RICARDO IOSO TSUCHIYA  
ADVOGADA : DRA. ANTONIETA MENGON  
Agravado e

RECORRENTE : REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ

**DESPACHO**

Às fls. 423 foi exarado o seguinte despacho:

"Vistos.

Ante a documentação juntada às fls. 393/419, diga a reclamada, em 10 (dez) dias, o que pretende com a comprovação das alterações contratuais.

Publique-se.

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro Presidente da

Quinta Turma".

Brasília, 01 de março de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da Quinta Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-782968/2001.7 TRT da 9a. Região**

Complemento: Corre Junto com AIRR - 782969/2001-0

AGRAVANTE : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.  
ADVOGADO : DR. YOSHIHIRO MIYAMURA  
AGRAVADA : WANDA FINATTI  
ADVOGADA : DRA. ÉLIDA BRAGA

**DESPACHO**

Na petição nº TST-Pet-167587/2006-5 foi exarado o seguinte despacho:

"J.

Diga a parte se prosseguirá na relação processual sob a denominação antiga, requerendo o que interessar.

Publique-se.

DF 26/2/2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro Presidente da

Quinta Turma".

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Diretor da Secretaria da Quinta Turma

**AUTOS COM VISTA****PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS CONCEDIDOS AOS REQUERENTES**

PROCESSO : AIRR - 10/2006-004-22-40.9 TRT DA 22A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA  
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEIRO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ LINDOMAR DE SOUSA BARROS  
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

PROCESSO : AIRR - 68/2004-024-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DAMAS  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO  
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 78/2006-019-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SUZANA MARIA DA CUNHA SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

PROCESSO : AIRR - 146/2005-001-22-40.9 TRT DA 22A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA  
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEIRO  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRAL  
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL



PROCESSO : **AIRR - 158/2005-003-22-40.6 TRT DA 22A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA  
 ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO  
 AGRAVADO(S) : CARLOS DIAS DE SANTANA  
 ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

PROCESSO : **AIRR - 270/2001-057-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
 AGRAVADO(S) : HÉLIO RICARDO GOMES PORTO  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA

PROCESSO : **RR - 287/2003-074-15-00.3 TRT DA 15A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI  
 ADVOGADA : DR(A). REGIANE ELISE ANDREUCCI MARTINS BONILHA  
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 RECORRIDO(S) : VALDECI FRAILE  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ QUAGLIO

PROCESSO : **AIRR - 389/2004-023-05-40.6 TRT DA 5A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 Complemento : **Corre Junto com AIRR - 389/2004-9**  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). RODOLFO NASCIMENTO BARROS  
 AGRAVADO(S) : GERALDO CARNEIRO MORAIS  
 ADVOGADO : DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

PROCESSO : **AIRR - 389/2004-023-05-41.9 TRT DA 5A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 Complemento : **Corre Junto com AIRR - 389/2004-6**  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
 AGRAVADO(S) : GERALDO CARNEIRO MORAIS  
 ADVOGADO : DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DR(A). ALICE FRAZIRO DE A. B. FONSECA

PROCESSO : **AIRR - 539/2004-005-16-40.0 TRT DA 16A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES ABRANTES  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE  
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

PROCESSO : **AIRR - 918/2004-005-20-40.8 TRT DA 20A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ABREU DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES  
 ADVOGADA : DR(A). MARÍLIA NABUCO SANTOS  
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

PROCESSO : **AIRR - 919/2003-253-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL  
 AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO GADELHA  
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA

PROCESSO : **AIRR - 1091/2003-224-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : MARCOS AURÉLIO BESSA AMARO  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE LUCENA PESSÓA

PROCESSO : **AIRR - 1096/2004-023-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : OTHON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO  
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SARTORI  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

PROCESSO : **AIRR - 1130/2003-012-02-40.4 TRT DA 2A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : JOHNSON & JOHNSON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO PUIG  
 ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI

PROCESSO : **AIRR - 1821/2000-042-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS  
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GALVÃO FARIA

PROCESSO : **AIRR - 1884/2001-029-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ WAGNER PEREIRA DE PINHO  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA

PROCESSO : **AIRR - 1909/2004-005-19-40.0 TRT DA 19A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS  
 PROCURADOR : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS  
 AGRAVADO(S) : ELIEGE DOS SANTOS SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE LOPES DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS GOVERNADOR LAMENHA FILHO - UNICISAL

PROCESSO : **AIRR - 4723/2005-004-22-40.0 TRT DA 22A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : EDÍSIO ALVES MAIA  
 ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA  
 ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO

PROCESSO : **AIRR - 5010/2005-004-22-40.4 TRT DA 22A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA  
 ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO REGINALDO LOPES  
 ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA

PROCESSO : **RR - 11392/2004-009-09-00.2 TRT DA 9A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR  
 ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE MARIA MOSER  
 ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES  
 RECORRIDO(S) : EUCLAIR DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO  
 RECORRIDO(S) : LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA

PROCESSO : **AIRR - 11691/2002-004-09-40.8 TRT DA 9A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ORDELI DE CARVALHO FERREIRA  
 ADVOGADO : DR(A). MOACIR SALMÓRIA  
 AGRAVADO(S) : IMPACTO TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). JOEL KRAVTCHEKNO  
 AGRAVADO(S) : SOLARWORK TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). IVAIR CARLOS DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

PROCESSO : **RR - 18618/2002-902-02-00.1 TRT DA 2A. REGIÃO**  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : SAINT GOBAIN ABRASIVOS BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 RECORRIDO(S) : GLAUCO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS ROSSI NETO

PROCESSO : **AIRR - 34445/2002-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SÉRGIO MOREIRA DE SEQUEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). ELVIO BERNARDES  
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO

PROCESSO : **AIRR - 42416/2002-900-02-00.8 TRT DA 2A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : PROMPTEL COMUNICAÇÕES S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS  
 ADVOGADO : DR(A). FRANKLIN KELBERT KARLSTEM  
 AGRAVADO(S) : JULIANA RODRIGUES PINTO  
 ADVOGADO : DR(A). ELI ALVES DA SILVA

PROCESSO : **AIRR - 100404/2003-900-02-00.3 TRT DA 2A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : PROMPTEL COMUNICAÇÕES S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS  
 ADVOGADO : DR(A). FRANKLIN KELBERT KARLSTEM  
 AGRAVADO(S) : DOUGLAS INÁCIO DA SILVEIRA AZEVEDO  
 ADVOGADA : DR(A). JUSSARA RITA RAHAL

PROCESSO : **AIRR - 110501/2003-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO**  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MARCOS MARIOTTO FERREIRA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA  
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Brasília, 05 de março de 2007

FRANCISCO CAMPELLO FILHO  
 Diretor da Secretaria da 5a. Turma